



Ata de pregão

Órgão ou entidade: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

Unidade: SUPER. DE TECNOLOGIA

Ata nº 2 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 5201006 000002/2020.

Às 09:30:06 horas, do dia 7 de Agosto de 2020, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Serviços de projeto, desenvolvimento e manutenção de software com práticas ágeis, on-site, mediante cessão de mão de obra exclusiva, conforme especificações do edital e seus anexos..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Lote: 1

Descrição:

LOTE 01 - PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Suspensão

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000116

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.9.3, em razão do não atendimento à convocação para que fossem sem prestados os esclarecimentos e empreendidas as adequações demandados objetiva e especificamente, necessários para aptidão das planilhas de composição dos custos e formação dos preços ofertados ao cumprimento do exige o edital, Anexos III, item 1, e III-A

Valor total: R\$ 15.619.082,40

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 DIAS CONTADOS NA FORMA DO EDITAL.

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SETTASPOC - 2020

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 15.619.082,4000

Valor total: R\$ 15.619.082,40

Fornecedor:

F000113

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 12.904.108,32

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 (sessenta) dias corridos

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SINDPD-MG CCT-2019-2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 12.904.108,3200

Valor total: R\$ 12.904.108,32

Fornecedor:

F000162

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 13.211.868,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CCT SINDPD MG

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 13.211.868,0000

Valor total: R\$ 13.211.868,00

Fornecedor:

F000169

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 11.776.109,28

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

Sim

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CCT Sindados-MG 2019-2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 11.776.109,2800

Valor total: R\$ 11.776.109,28

Fornecedor:

F000127

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 13.251.080,16

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 (SESSENTA) DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

MG004638/2019

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 13.251.080,1600

Valor total: R\$ 13.251.080,16

Fornecedor:

F000186

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 12.179.217,12

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

MG001558/2020 - SEAC / SETTASPOC

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 12.179.217,1200

Valor total: R\$ 12.179.217,12

Fornecedor:

F000172

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

em razão de o licitante ter-se identificado, em descumprimento ao que determina o edital, item 6.2.2, e Anexo III, item 1.14

Valor total: R\$ 12.829.956,41

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000096326	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):	
SIM	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):	
60 DIAS	
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDINFOR/MG 2019/2021	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 12.829.956,4100	Valor total: R\$ 12.829.956,41

Fornecedor:

F000198

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 13.251.069,60

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000096326	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):	
SIM	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):	
60 dias	
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):	
SINDADOS	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 13.251.069,6000	Valor total: R\$ 13.251.069,60

Fornecedor:

F000141

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 13.250.319,36

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SINDADOS/MG 2019/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 13.250.319,3600

Valor total: R\$ 13.250.319,36

Fornecedor:

F000151

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 13.201.715,52

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000096326

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 Dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

Sindados - 2019/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 13.201.715,5200

Valor total: R\$ 13.201.715,52

Fornecedor:

F000147

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pele que determina o edital, Anexo III, item 1.14, tendo o licitante se identificado no teor das informações complementares apresentadas.

Valor total: R\$ 13.251.080,16

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000096326	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): SINDADOS/MG	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 13.251.080,1600	Valor total: R\$ 13.251.080,16

Fornecedor:

F000188

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 11.053.320,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000096326	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM JAVA.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 dias Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): SETTASPOC	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 11.053.320,0000	Valor total: R\$ 11.053.320,00

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
-------------	--------

Data / hora	Evento
01/09/20 11:27	Suspensão Motivo: para realização de diligências Data e hora prevista para reativação: 04/09/2020 09:30
28/08/20 09:35	Suspensão Motivo: análise dos arquivos e informações complementares encaminhados em diligência ainda em andamento. Data e hora prevista para reativação: 01/09/2020 09:30
19/08/20 17:37	Suspensão Motivo: para cumprimento de diligências. Data e hora prevista para reativação: 28/08/2020 09:30
14/08/20 09:34	Suspensão Motivo: análise das propostas originais ainda em curso. Data e hora prevista para reativação: 19/08/2020 15:00
10/08/20 15:05	Suspensão Motivo: para conclusão da análise das propostas comerciais originalmente apresentadas Data e hora prevista para reativação: 14/08/2020 09:30
10/08/20 09:33	Suspensão Motivo: análise das propostas originalmente apresentadas ainda em andamento. Data e hora prevista para reativação: 10/08/2020 15:00
07/08/20 10:32	Suspensão Motivo: para análise das propostas comerciais originalmente apresentadas, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. Data e hora prevista para reativação: 10/08/2020 09:30

Lote: 2

Descrição:

LOTE 02 - PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Suspenso

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000096334

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000265

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 8.587.910,40

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000096334	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 (sessenta) dias corridos Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): SINDPD-MG CCT-2019-2021	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.587.910,4000	Valor total: R\$ 8.587.910,40

Fornecedor:

F000271

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 8.761.620,72

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000096334	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 dias Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): CCT SINDPD MG	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.761.620,7200	Valor total: R\$ 8.761.620,72

Fornecedor:

F000206

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 7.827.088,80

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000096334	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):	
Sim	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):	
60 dias	
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):	
CCT Sindados-MG 2019-2021	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.827.088,8000	Valor total: R\$ 7.827.088,80

Fornecedor: F000221
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 8.787.337,68

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000096334	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):	
SIM	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):	
60 (SESSENTA) DIAS	
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):	
MG004638/2019	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.787.337,6800	Valor total: R\$ 8.787.337,68

Fornecedor: F000231
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 8.104.464,72

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000096334

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

MG001558/2020 - SEAC / SETTASPOC

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 8.104.464,7200

Valor total: R\$ 8.104.464,72

Fornecedor:

F000237

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

em razão de o licitante ter-se identificado, em descumprimento ao que determina o edital, item 6.2.2, e Anexo III, item 1.14

Valor total: R\$ 8.494.338,12

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000096334

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDINFOR/MG 2019/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 8.494.338,1200

Valor total: R\$ 8.494.338,12

Fornecedor:

F000216

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 8.786.173,44

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000096334	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 Dias Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): Sindados - 2019/2021	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.786.173,4400	Valor total: R\$ 8.786.173,44

Fornecedor:

F000277

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.14, tendo o licitante se identificado no teor das informações complementares apresentadas.

Valor total: R\$ 8.787.338,16

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000096334	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DELPHI	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): SINDADOS/MG	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 8.787.338,1600	Valor total: R\$ 8.787.338,16

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
01/09/20 11:27	Suspensão Motivo: para realização de diligências Data e hora prevista para reativação: 04/09/2020 09:30
28/08/20 09:35	Suspensão Motivo: análise dos arquivos e informações complementares encaminhados em diligência ainda em andamento. Data e hora prevista para reativação: 01/09/2020 09:30
19/08/20 17:37	Suspensão Motivo: para cumprimento de diligências. Data e hora prevista para reativação: 28/08/2020 09:30
14/08/20 09:34	Suspensão Motivo: análise das propostas originais ainda em curso. Data e hora prevista para reativação: 19/08/2020 15:00
10/08/20 15:05	Suspensão Motivo: para conclusão da análise das propostas comerciais originalmente apresentadas Data e hora prevista para reativação: 14/08/2020 09:30
10/08/20 09:33	Suspensão Motivo: análise das propostas originalmente apresentadas ainda em andamento. Data e hora prevista para reativação: 10/08/2020 15:00
07/08/20 10:32	Suspensão Motivo: para análise das propostas comerciais originalmente apresentadas, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. Data e hora prevista para reativação: 10/08/2020 09:30

Lote: 3

Descrição:

LOTE 03 - PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Suspenso

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000361

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.9.3, em razão do não atendimento à convocação para que fossem sem prestados os esclarecimentos e empreendidas as adequações demandados objetiva e especificamente, necessários para aptidão das planilhas de composição dos custos e formação dos preços ofertados ao cumprimento do exige o edital, Anexos III, item 1, e III-A

Valor total: R\$ 852.330,24

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000096342	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 DIAS CONTADOS NA FORMA DO EDITAL. Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): SETTASPOC - 2020	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 852.330,2400	Valor total: R\$ 852.330,24

Fornecedor:

F000344

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 741.961,44

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000096342	Tipo: Serviço
Especificação do item: PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'): SIM Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital): 60 (sessenta) dias corridos Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar): SINDPD-MG CCT-2019-2021	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 741.961,4400	Valor total: R\$ 741.961,44

Fornecedor:

F000319

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 815.976,96**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000096342**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CCT SINDPD MG

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 815.976,9600**Valor total:** R\$ 815.976,96**Fornecedor:**

F000342

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 669.177,84**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000096342**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

Sim

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CCT Sindados-MG 2019-2021

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 669.177,8400**Valor total:** R\$ 669.177,84

Fornecedor:

F000351

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 745.428,24**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000096342**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 (SESSENTA) DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

MG004638/2019

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 745.428,2400**Valor total:** R\$ 745.428,24**Fornecedor:**

F000385

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 700.415,04**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000096342**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

MG001558/2020 - SEAC / SETTASPOC

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 700.415,0400**Valor total:** R\$ 700.415,04

Fornecedor:

F000343

Situação da proposta: Desclassificada**Motivo da desclassificação:**

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.9.3, em razão do não atendimento à convocação para que fossem sem prestados os esclarecimentos e empreendidas as adequações demandados objetiva e especificamente, necessários para aptidão das planilhas de composição dos custos e formação dos preços ofertados ao cumprimento do exige o edital, Anexos III, item 1, e III-A

Valor total: R\$ 736.544,16**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000096342**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SETTASPOC x SINSEHT

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 736.544,1600**Valor total:** R\$ 736.544,16**Fornecedor:**

F000360

Situação da proposta: Desclassificada**Motivo da desclassificação:**

em razão de o licitante ter-se identificado, em descumprimento ao que determina o edital, item 6.2.2, e Anexo III, item 1.14

Valor total: R\$ 716.685,89**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000096342**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDINFOR/MG 2019/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 716.685,8900

Valor total: R\$ 716.685,89

Fornecedor:

F000310

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.9.3, em razão do não atendimento à convocação para que fossem sem prestados os esclarecimentos e empreendidas as adequações demandados objetiva e especificamente, necessários para aptidão das planilhas de composição dos custos e formação dos preços ofertados ao cumprimento do exige o edital, Anexos III, item 1, e III-A

Valor total: R\$ 742.550,40

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

Não

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

Sim

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

CCT do SINDADOS (sindicatos dos empreg. empresas de processamento de dados)

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 742.550,4000

Valor total: R\$ 742.550,40

Fornecedor:

F000359

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 745.414,80

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SINDADOS

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 745.414,8000

Valor total: R\$ 745.414,80

Fornecedor:

F000320

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 745.392,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 DIAS

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SINDADOS/MG 2019/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 745.392,0000

Valor total: R\$ 745.392,00

Fornecedor:

F000346

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 745.226,40

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 Dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

Sindados - 2019/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 745.226,4000

Valor total: R\$ 745.226,40

Fornecedor:

F000375

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.14, tendo o licitante se identificado no teor das informações complementares apresentadas.

Valor total: R\$ 745.428,24

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SINDADOS/MG

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 745.428,2400

Valor total: R\$ 745.428,24

Fornecedor:

F000355

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 616.838,16

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000096342

Tipo: Serviço

Especificação do item:

PROJETO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARE, MEDIANTE CESSAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MODELO SCRUM

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Utilizará a planilha com a desoneração a que se refere a Lei Federal Lei Federal 12.546/2011, arts. 7º, inciso I, e 7º-A, caput ('SIM' ou 'NÃO'):

SIM

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados na forma do edital):

60 dias

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vinculada à proposta comercial (informar):

SETTASPOC

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 616.838,1600

Valor total: R\$ 616.838,16

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
01/09/20 11:27	Suspensão Motivo: para realização de diligências Data e hora prevista para reativação: 04/09/2020 09:30
28/08/20 09:35	Suspensão Motivo: análise dos arquivos e informações complementares encaminhados em diligência ainda em andamento. Data e hora prevista para reativação: 01/09/2020 09:30
19/08/20 17:37	Suspensão Motivo: para cumprimento de diligências. Data e hora prevista para reativação: 28/08/2020 09:30
14/08/20 09:34	Suspensão Motivo: análise das propostas originais ainda em curso. Data e hora prevista para reativação: 19/08/2020 15:00
10/08/20 15:05	Suspensão Motivo: para conclusão da análise das propostas comerciais originalmente apresentadas Data e hora prevista para reativação: 14/08/2020 09:30
10/08/20 09:33	Suspensão Motivo: análise das propostas originalmente apresentadas ainda em andamento. Data e hora prevista para reativação: 10/08/2020 15:00
07/08/20 10:32	Suspensão Motivo: para análise das propostas comerciais originalmente apresentadas, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. Data e hora prevista para reativação: 10/08/2020 09:30

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 11:27:15	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para realização de diligências ". O lote deve ser reativado dia 04/09/2020 às 09:30 h.
01/09/2020 11:27:15	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para realização de diligências ". O lote deve ser reativado dia 04/09/2020 às 09:30 h.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 11:27:15	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para realização de diligências ". O lote deve ser reativado dia 04/09/2020 às 09:30 h.
01/09/2020 11:26:40	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
01/09/2020 11:26:29	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
01/09/2020 11:25:09	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, têm mais um minuto para apresentarem qualquer dúvida, após o que o chat será bloqueado e a sessão pública suspensa.
01/09/2020 11:24:20	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, a possibilidade de que todos os custos administrativos/operacionais inerentes à prestação dos serviços ora licitados sejam custeados por outros contratos que já mantem com terceiros terá de ser objetivamente comprovada, no âmbito da fase de verificação da exequibilidade das propostas a que se refere o edital, Anexo III, item 2, se for o caso. Tal comprovação somente é possível se tais custos forem expressos e detalhados pormenorizadamente, apresentados os percentuais de cada parcela.
01/09/2020 11:22:03	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, em razão de a nova diligência ser para esclarecimentos e adequações pontuais, conforme já posto, e considerando o cronograma relativo à contratação advinda da licitação o prazo será mantido.
01/09/2020 11:21:40	Fornecedor F000169	1	Caso a empresa entenda que não existe nenhum custo administrativo /operacional, podemos informar desta forma na planilha ? será aceito ?
01/09/2020 11:19:18	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, a nova aba na planilha foi disponibilizada como forma para apresentação das informações complementares. Sua afirmação não procede.
01/09/2020 11:16:47	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, objetivamente: não é possível definir de antemão quais custos são pertinentes, vinculados ao objeto licitado, porque isso é próprio de cada licitante, conforme você mesmo afirma. Essa análise é feita dos custos que cada licitante apresentou para compor as planilhas. Não podem ser repassados ao BDMG custos que são exclusivos dos licitantes, por exemplo, os relacionados com PLR e a garantia. Toda exclusão solicitada foi devidamente fundamentada em sua motivação, objetivamente, para cada licitante. Suas planilhas têm de corresponder à realidade dos custos que terá com a prestação dos serviços ao BDMG, custos que lhe são próprios.
01/09/2020 11:12:22	Fornecedor F000169	1	e também para elaborarmos as respostas dependemos de reunir diversas pessoas de equipes diferentes da empresa e que nem sempre temos agenda de imediato, assim seria mais sensato da vossa parte conceder um prazo que seja factível! certo da compreensão entendemos que o prazo até o dia 02/09 as 18:00 seria mais sensato e mais justo !
01/09/2020 11:10:51	Fornecedor F000186	1	Sr. Pregoeiro, agradecemos a atenção dispensada.
01/09/2020 11:09:28	Fornecedor F000169	1	solicitamos ainda a extensão do prazo de resposta, pois acho injusto o tempo concedido, ou seja teremos menos de 6 horas para enviar a planilha ? podemos ter algum problema de conexão e outros, solicito desta forma que o prazo seja até o dia 02/09 as 18:00

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 11:07:54	Fornecedor F000147	1	Mas que precisaram ser alterados, e incluída uma nova aba na planilha para explicações, o que não foi informado antes e não estava nos documentos apresentados no edital. São novos documentos inseridos em tempo de pregão
01/09/2020 11:07:53	Fornecedor F000169	1	Sr pregoeiro, eu realmente tenho dúvidas, em quais despesas vocês consideram inerentes a prestação de serviços, cada empresa trabalha com uma forma de precificação dos serviços, e tem algumas itens que outros licitantes imputaram na planilha e vocês não permitiram, desta forma, deixa em dúvida quais itens são permitidos e quais não são. como exemplo, vocês não permitiram incluir custo com o seguro sendo que o mesmo faz parte de uma exigência editalícia e muito outros que solicitaram a exclusão... desta forma, gostaria de uma resposta mais objetiva e clara, Caso a empresa entenda que não existe nenhum custo administrativo piperacilina e ser incluído na planilha isso será aceito ?
01/09/2020 11:07:39	Pregoeiro	Todos	Senhores licitantes, têm mais um minuto para apresentarem dúvidas, após o que o chat será bloqueado e a sessão suspensa.
01/09/2020 11:06:52	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, o fato de ser necessário empreender diligência em relação a todas as propostas não implica em qualquer ilícito ou ilegalidade, pelo contrário, conforme já exposto. O tempo empreendido para esses atos é o necessário para a sua consecução.
01/09/2020 11:04:48	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000147, os ajustes são próprios de cada proposta, conforme a necessidade específica e atendem ao que dispõe o edital nos itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, e sua possibilidade é reconhecida pela jurisprudência. Sua afirmação não procede. Sobre o prazo, tendo em conta que os licitantes elaboraram suas propostas conforme a realidade, segundo expresso no edital e ressaltado mediante avisos publicados no portal do BDMG e no Compras MG, o prazo para as adequações e apresentação de informações complementares é suficiente, pois as diligências se referem a correções de vícios superáveis e a esclarecimentos.
01/09/2020 11:03:54	Fornecedor F000147	1	reiteramos que com tantas alterações, o edital está sendo reescrito aqui no chat.
01/09/2020 11:00:53	Fornecedor F000147	1	e ainda com ajustes, ou seja, não está claro no edital
01/09/2020 11:00:29	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000169, ressalto que as diligências são para adequações relativas a vícios superáveis nas planilhas originalmente apresentadas e prestação de informações complementares. Atente para atender ao que lhe foi requerido.
01/09/2020 11:00:26	Fornecedor F000147	1	sem falar que já vamos para 1 mês de cessação pública.
01/09/2020 10:59:39	Fornecedor F000147	1	mas com tanto ajustes a ponto de nenhuma empresa se classificar de primeira, isso em 44 propostas?
01/09/2020 10:58:45	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000147, diligências estão previstas no edital e são comuns em licitações que demandam a apresentação de planilhas de composição de custos e formação de preços, justamente para privilégio à competitividade e para possibilitar o julgamento objetivo.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:58:38	Fornecedor F000147	1	forçando e pressionando a um erro por um tempo minimo dado para os ajustes
01/09/2020 10:58:08	Fornecedor F000147	1	Mas todos os ajustes solicitados deveriam estar claros no edital, para todas as empresas, o uqe nao aconteceu
01/09/2020 10:56:41	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, as decisões e atos que empreendi encontram previsão expressa no edital e na legislação específica. Sua afirmação não procede.
01/09/2020 10:55:08	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000169, as orientações gerais dadas e a resposta à sua pergunta anterior abarcam esta dúvida.
01/09/2020 10:52:45	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, sua desclassificação se vincula à observação do princípio da legalidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo. As diligências são para saneamento de vícios cuja superação é possível e esclarecimentos e são necessárias justamente para materialização do princípio da obtenção de competitividade, definido pela Lei Federal 13.3003/2016, art. 31: se não superados os vícios as propostas teriam de ser desclassificadas e se não obtidos os esclarecimentos estaria prejudicado o julgamento objetivo. Quanto ao prazo, é suficiente para atendimento ao objetivo das diligências. Infelizmente não se tem controle absoluto da duração de uma licitação, mas se não feitas as diligências é que haveria prejuízo à competitividade.
01/09/2020 10:48:09	Fornecedor F000169	1	nao incidencia de custos administrativos e operacionais ?
01/09/2020 10:47:50	Fornecedor F000169	1	Sr pregoeiro, no nosso entendimento e na nossa forma de precificação de serviços objetos deste certame, não existe despesas administrativas e operacionais incidentes, pois todas as despesas já estão contempladas na planilha de custo deste certame, desta forma, podemos informar essa N
01/09/2020 10:45:09	Fornecedor F000147	1	fica claro que nenhuma empresa conseguiu classificar desde o inicio, ou seja, nenhuma participante foi aderente ao que dizia o edital
01/09/2020 10:45:06	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000169, seu questionamento não faz sentido. Não cabe ao BDMG definir que despesas advirão da prestação dos serviços. Isso é de conhecimento de quem atua no ramo pertinente ao objeto licitado, os licitantes. Contudo, somente podem ser repassados ao BDMG custos que advenham dos serviços.
01/09/2020 10:43:54	Fornecedor F000147	1	Outro ponto, é que com tantas alteracoes, o edital está sendo reescrito aqui no chat, em tempo de secao publica, o que contraria todas as regras pertinentes/
01/09/2020 10:42:50	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000127, o valor definido pela CCT, cláusula décima, é superior ao estabelecido nas planilhas, razão pela qual deve ser prevista a complementação pertinente.
01/09/2020 10:42:38	Fornecedor F000169	1	favor informar também se podemos deixar de mencionar despesas administrativas e operacionais, caso julgemos que as mesmas não incidem sobre está prestação de serviços ?

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:42:00	Fornecedor F000147	1	Sr. Pregoeiro. Descordamos com a nossa desclassificação, o prazo dado é muito pequeno e foi dada nova oportunidade de ajuste das propostas para as demais concorrentes. Esta ficando um prego sem os prazos normais de um edital e em prejuízo a competitividade.
01/09/2020 10:41:22	Fornecedor F000169	1	Sr Pregoeiro, tem como exemplificar melhor quais despesas podemos incluir?
01/09/2020 10:41:00	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000186, sim.
01/09/2020 10:40:38	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000169, o objeto da licitação não é alocação de mão de obra, conforme repisado na resposta à impugnação feita. Podem ser repassadas ao BDMG despesas que se vinculem objetivamente com o objeto do edital, segundo a realidade de cada licitante
01/09/2020 10:39:23	Fornecedor F000127	1	Sr. Pregoeiro, não identificamos na CCT informações sobre complementação de vale alimentação, inclusive fizemos contato com o Sindicato referenciado que também não soube dar esta informação. Podes esclarecer?
01/09/2020 10:37:40	Fornecedor F000186	1	Bom dia, sr pregoeiro! Usaremos as mesmas planilhas enviadas anteriormente?
01/09/2020 10:37:16	Fornecedor F000169	1	Tendo em vista que o objeto do edital, é alocação de Mão de obra e que o colaborador estará prestando os serviços nas dependências do BDMG, e para um melhor andamento do certame, e conforme informações no CHAT, algumas despesas que outros licitantes descreveram e não foram aceitas, desta forma, solicitamos maiores esclarecimentos de quais despesas administrativas/operacionais serão permitidas descrevermos na planilha ?
01/09/2020 10:37:01	Pregoeiro	Todos	Os senhores têm dois minutos para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será bloqueado e a sessão suspensa.
01/09/2020 10:36:54	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
01/09/2020 10:36:41	Pregoeiro	Todos	Após a suspensão da sessão uma ata contendo todas as mensagens emitidas será publicada na página relativa à licitação do portal do BDMG na internet.
01/09/2020 10:36:24	Pregoeiro	Todos	A sessão pública será suspensa e retomada no dia 04/09/2020, às 9h30.
01/09/2020 10:36:12	Pregoeiro	Todos	Serão recebidos os novos arquivos XLSX com as informações e planilhas consolidadas entregues até as 18h do dia de hoje. Os arquivos entregues após as 18h não serão conhecidos, para positivação dos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo que regem o pregão, segundo determina a Lei Federal 13.303/2016, art. 31. Novamente: a remessa poderá ser feita mediante qualquer dos procedimentos definidos na mensagem anterior.
01/09/2020 10:35:49	Pregoeiro	Todos	Para entrega dos arquivos XLSX com as planilhas consolidadas e informações complementares os senhores têm três alternativas, mediante os procedimentos descritos nos respectivos tutoriais que podem ser acessados pelos endereços https://bit.ly/3kVtrC2 , https://bit.ly/3iOvvKa e https://bit.ly/3hbwyDv .

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:34:49	Pregoeiro	Todos	Novamente ressalto que as diligências não são nova oportunidade de comporem custos e formarem preços para a participação no certame. As diligências são para adequações relativas a vícios superáveis nas planilhas originalmente apresentadas e prestação de informações complementares. Atendem para atender ao que lhes foi requerido e apresentem informações O MAIS PORMENORIZADAS POSSÍVEL. Isso significa que não basta nomear parcelas de custos, é preciso justificá-las e detalhá-las, apresentando sua vinculação ao objeto licitado, em razão de haver custos não repassáveis ao BDMG e pelo que dispõe o edital, Anexo IV, item 6.1.1.
01/09/2020 10:34:14	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, passo às orientações para o atendimento das novas diligências.
01/09/2020 10:34:01	Pregoeiro	Todos	A diligência foi cumprida. Contudo, considerados os esclarecimentos, a possibilidade de que todos os custos administrativos/operacionais inerentes à prestação dos serviços ora licitados sejam custeados por outros contratos que já mantem com terceiros terá de ser objetivamente comprovada, no âmbito da fase de verificação da exequibilidade das propostas a que se refere o edital, Anexo III, item 2, se for o caso. Tal comprovação somente é possível se tais custos forem expressos e detalhados pormenorizadamente, apresentados os percentuais de cada parcela. Desse modo, em observância ao que determina o edital, item 4.1, requeiro, com fundamento no que estatui o edital, item 4.5.3, e para garantir a efetividade do que dispõe o edital, Anexo III, item 2, que apresente o detalhamento de cada parcela das despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, com a informação do percentual unitário de cada custo dessas parcelas. Ressalto que nesta fase de adequações das propostas originais poderá efetivamente incluir os custos relativos às despesas administrativas/operacionais, apresentando-os no arquivo XLSX com todas as informações e mediante a redução correspondente na taxa de lucro ofertada, conforme já posto anteriormente aqui pelo chat.
01/09/2020 10:33:31	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000320, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:33:15	Pregoeiro	Todos	<p>Preliminarmente, ressalto que a diligência não tem como finalidade a apresentação de novas planilhas de composição de custos sem relação com as originalmente apresentadas. A diligência é para adequações relativas a vícios superáveis nas planilhas originais, com apresentação de informações complementares e esclarecimentos. Isso posto, considero cumprida a diligência. Contudo, excluídos os custos "Outros custos" e os que não podem ser repassados ao BDMG, "Custo com Seguro Garantia", "Custo com Seguro de Vida" e "PLR" (item 1 da diligência), a contabilização das despesas incluídas erroneamente como insumos (item 2 da diligência) corresponde a um acréscimo de 18,107% o que, considerado o percentual de 5% originalmente apresentado em relação às despesas administrativas operacionais, resulta em 22,373% de despesas acrescentadas em relação ao custo total para as despesas administrativas informado, 35,48%. É necessária, portanto, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:37:43, a redução correspondente na taxa de lucro, a qual passará a 2,667%. A manutenção do custo "Taxa Facilities + Infra" tem de ser justificada, vez que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária para execução dos serviços em suas dependências, segundo o edital, Anexo IV, item 7.1.k. Tem de ser detalhada em parcelas a despesa "custo operacional com o escritório", com informação ao que se refere. Têm de ser esclarecidas em sua pertinência as "despesas relativas" ao deslocamento de equipe, considerada a obrigação de manutenção de escritório na RM de Belo Horizonte; ao preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1; e "gestão executiva", tendo em conta o papel do preposto conforme definido no edital, Anexo IV, item 2.2.15. Assim, deverá reapresentar seu arquivo XLSX com a necessária redução na taxa de lucro advinda do aumento nas despesas administrativas e as informações complementares pertinentes. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/09/2020 10:23:47	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000359, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:23:38	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida a diligência. Contudo, despesas jurídicas, subitem 4.3, não podem ser repassadas ao BDMG, por serem exclusivas da licitante contratada, pelo que determina o edital, Anexo IV, itens 7.2.1.h, 8.2.1.y, 8.2.2.f e 8.2.3.b. Considero sanável o vício, conforme o edital, 4.1 e 4.5.2, desde que seja excluída a despesa. Além disso, é necessário esclarecer ainda, em sua vinculação com o objeto do edital, a que se referem as despesas "recepção", do subitem 4.2; "uniformes", do subitem 5.1; e "materiais e equipamentos para operacionalização de folha/benefícios/faturamento", subitem 6.2, para efetividade da análise relacionada à exequibilidade prescrita no edital, Anexo III, item 2, e para instrução na definição da respectiva parcela de remuneração, nos termos do Anexo IV, item 6.1.1. Assim, com fundamento no item 4.5.3 do edital, requiro que reapresente o arquivo XLSX readequado e com as informações complementares agora requeridas. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 10:21:55	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000385, atenção.
01/09/2020 10:21:49	Pregoeiro	Todos	A diligência foi cumprida e suprida em relação aos itens 1 e 2. Contudo, considerado o esclarecimento referente ao item 3, a possibilidade de que todos os custos administrativos/operacionais inerentes à prestação dos serviços ora licitados sejam custeados por outros contratos que já mantem com terceiros terá de ser objetivamente comprovada, no âmbito da fase de verificação da exequibilidade das propostas a que se refere o edital, Anexo III, item 2, se for o caso. Tal comprovação somente é possível se tais custos forem expressos e detalhados pormenorizadamente, apresentados os percentuais de cada parcela. Desse modo, em observância ao que determina o edital, item 4.1, requiro, com fundamento no que estatui o edital, item 4.5.3, e para garantir a efetividade do que dispõe o edital, Anexo III, item 2, que apresente o detalhamento de cada parcela das despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, com a informação do percentual unitário de cada custo dessas parcelas. Ressalto que nesta fase de adequações das propostas originais poderá efetivamente incluir os custos relativos às despesas administrativas/operacionais, apresentando-os no arquivo XLSX com todas as informações e mediante a redução correspondente na taxa de lucro ofertada, conforme já posto a todos os licitantes anteriormente aqui pelo chat. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências empreendidas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 10:21:05	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000342, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:20:55	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida e suprida a diligência em relação aos itens 1. Contudo, a redução do valor global advinda da exclusão de custos, não pode ser compensada com a elevação na taxa de lucro, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:38:19 e 17:12:49. Além disso, para efetividade da análise a que se refere o edital, Anexo III, item 2, e tendo em conta a determinação do edital, Anexo IV, item 6.1.1. é necessário esclarecer de que maneira se vincula cada parcela das despesas "Administração central" aos serviços objeto da licitação. Considero sanável o vício, pelo que dispõe o edital, item 4.1 e 4.5.2, desde que reapresente o arquivo XLSX consolidado com as adequações e informações complementares necessárias, com 1) a redução da taxa de lucro para o valor originalmente ofertado; e 2) a demonstração de pertinência cada parcela das despesas "Administração central" em relação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 10:20:05	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000319, atenção.
01/09/2020 10:19:56	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida a diligência. Não utilizou o arquivo XLSX apontado para utilização geral, acessível mediante o endereço https://bit.ly/2FEoBZO . Contudo, considero suprida a diligência em relação ao item 1 por ter sido orientado expressamente a apresentar seus esclarecimentos com mediante download do arquivo pelo link pertinente informado no edital consolidado. Em relação aos demais itens da diligência, excluiu todos os custos relacionados à prestação dos serviços e elevou a taxa relativa ao lucro para 61%. Não é possível esta alteração, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, 16:38:19 e 17:12:49. Contudo, considero superável o vício, com fundamento no edital, itens 4.1 e 4.5.2. Sobre a exclusão de todos os custos, inclusive os referentes à complementação do benefício vale-alimentação prescrito na CCT, tem de ser justificada objetivamente e especificamente em cada custo excluído. Para tanto, deverá: 1) redefinir a taxa de lucro a 15%; e 2) incluir a complementação relativa ao "vale alimentação" considerando a determinação da CCT; e 3) esclarecer de que maneira arcará com os custos relativos às despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, vez que as excluiu das planilhas. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 10:17:08	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000351, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:17:00	Pregoeiro	Todos	<p>Considero cumprida e suprida a diligência em relação ao item 1. Contudo, não foi incluída ou informada como será custeada a despesa relativa ao auxílio odontológico determinado pela CCT. Além disso, a redução do valor global advinda da exclusão de custos, resultando em R\$589.272,24, não pode ser compensada com a inclusão de novos custos, esta importando necessariamente no correspondente decréscimo na taxa de lucro, conforme informado em relação ao item 2 da diligência e nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:37:43, 16:38:19 e 17:12:49. Tenha-se ainda que foi incluído como despesa administrativa/operacional um percentual de 1,97% sem qualquer detalhamento e os custos "Estrutura administrativa - Departamento pessoal", "Estrutura administrativa - Faturamento" e "Treinamentos" demandam serem esclarecidos, segundo o edital, item 4.5.3, em sua pertinência em relação aos serviços objeto da licitação, para efetividade da análise a que se refere o edital, Anexo III, item 2, e tendo em conta a determinação do edital, Anexo IV, item 6.1.1. Considero sanáveis os vícios, pelo que dispõe o edital, item 4.1 e 4.5.2, desde que reapresente o arquivo XLSX consolidado com as adequações e informações complementares necessárias, com 1) a informação de como será custeada a despesa relativa ao auxílio odontológico determinado pela CCT ou inclusão da despesa, com a necessária redução na taxa de lucro; 2) a redução da taxa de lucro para que este corresponda ao valor global de R\$589.272,24, ou ao resultante do atendimento ao item 1, a ser materializado mediante lance igual ou inferior, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação; 3) a informação a que se refere o percentual de 1,97% incluído como despesa administrativa/operacional; e 4) demonstração de pertinência dos custos "Estrutura administrativa - Departamento pessoal", "Estrutura administrativa - Faturamento" e "Treinamentos" em relação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/09/2020 10:13:02	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000355, atenção.
01/09/2020 10:12:56	Pregoeiro	Todos	Passo às diligências referentes ao lote 03. Permaneçam todos conectados.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:12:23	Pregoeiro	Todos	<p>Foi cumprida a diligência. Contudo, despesas jurídicas, subitem 4.3, não podem ser repassadas ao BDMG, por serem exclusivas da licitante contratada, pelo que determina o edital, Anexo IV, itens 7.2.1.h, 8.2.1.y, 8.2.2.f e 8.2.3.b. Considero sanável o vício, conforme o edital, 4.1 e 4.5.2, desde que seja excluída a despesa. Além disso, é necessário esclarecer ainda, em sua vinculação com o objeto do edital, a que se referem as despesas "recepção", do subitem 4.2; "uniformes", do subitem 5.1; e "materiais e equipamentos para operacionalização de folha/benefícios/faturamento", subitem 6.2, para efetividade da análise relacionada à exequibilidade prescrita no edital, Anexo III, item 2, e para instrução na definição da respectiva parcela de remuneração, nos termos do Anexo IV, item 7.1.1. Assim, com fundamento no item 4.5.3 do edital, requiro que rerepresente o arquivo XLSX readequado e com as informações complementares agora requeridas. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/09/2020 10:10:31	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000231, atenção
01/09/2020 10:10:24	Pregoeiro	Todos	<p>A diligência foi cumprida e suprida em relação aos itens 1 e 2. Contudo, considerado o esclarecimento referente ao item 3, a possibilidade de que todos os custos administrativos/operacionais inerentes à prestação dos serviços ora licitados sejam custeados por outros contratos que já mantem com terceiros terá de ser objetivamente comprovada, no âmbito da fase de verificação da exequibilidade das propostas a que se refere o edital, Anexo III, item 2, se for o caso. Tal comprovação somente é possível se tais custos forem expressos e detalhados pormenorizadamente, apresentados os percentuais de cada parcela. Desse modo, em observância ao que determina o edital, item 4.1, requiro, com fundamento no que estatui o edital, item 4.5.3, e para garantir a efetividade do que dispõe o edital, Anexo III, item 2, que apresente o detalhamento de cada parcela das despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, com a informação do percentual unitário de cada custo dessas parcelas. Ressalto que nesta fase de adequações das propostas originais poderá efetivamente incluir os custos relativos às despesas administrativas/operacionais, apresentando-os no arquivo XLSX com todas as informações e mediante a redução correspondente na taxa de lucro ofertada, conforme já posto a todos os licitantes anteriormente aqui pelo chat. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências empreendidas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/09/2020 10:07:37	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000206, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:07:30	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida e suprida a diligência em relação ao item 1. Contudo, a redução do valor global advinda da exclusão de custos, não pode ser compensada com a elevação na taxa de lucro, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:38:19 e 17:12:49. Além disso, para efetividade da análise a que se refere o edital, Anexo III, item 2, e tendo em conta a determinação do edital, Anexo IV, item 6.1.1. é necessário esclarecer de que maneira se vincula cada parcela das despesas "Administração central" ao objeto da licitação. Considero sanável o vício, pelo que dispõe o edital, item 4.1 e 4.5.2, desde que reapresente o arquivo XLSX consolidado com as adequações e informações complementares necessárias, com 1) a redução da taxa de lucro para o valor originalmente ofertado; e 2) a demonstração de pertinência cada parcela das despesas Administração central em relação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 10:06:09	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000271, atenção.
01/09/2020 10:06:03	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida a diligência. Não utilizou o arquivo XLSX apontado para utilização geral, acessível mediante o endereço https://bit.ly/2FEoBZO . Contudo, considero suprida a diligência em relação ao item 1 por ter sido orientado expressamente a apresentar seus esclarecimentos mediante download do arquivo pelo link pertinente informado no edital consolidado. Em relação aos demais itens da diligência, excluiu todos os custos relacionados à prestação dos serviços e elevou a taxa relativa ao lucro para 61%. Não é possível esta alteração, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, 16:38:19 e 17:12:49. Contudo, considero superável o vício, com fundamento no edital, itens 4.1 e 4.5.2. Sobre a exclusão de todos os custos, inclusive os referentes à complementação do benefício "vale-alimentação" prescrito na CCT, tem de ser justificada objetivamente e especificamente em cada custo excluído. Para tanto, deverá: 1) redefinir a taxa de lucro a 15%; e 2) incluir a complementação relativa ao vale alimentação considerando a determinação da CCT; e 3) esclarecer de que maneira arcará com os custos relativos às despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, vez que as excluiu das planilhas. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 10:02:57	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000221, atenção.
01/09/2020 10:02:51	Pregoeiro	Todos	Passo às diligências referentes ao lote 02. Permaneçam todos conectados.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 10:02:40	Pregoeiro	Todos	<p>Preliminarmente, ressalto que a diligência não tem como finalidade a apresentação de novas planilhas de composição de custos sem relação com as originalmente apresentadas. A diligência é para adequações relativas a vícios superáveis nas planilhas originais, com apresentação de informações complementares e esclarecimentos. Considero cumprida a diligência. Contudo, excluídos os custos "Outros custos" e os que não podem ser repassados ao BDMG, "Custo com Seguro Garantia", "Custo com Seguro de Vida" e "PLR" (item 1 da diligência), a contabilização das despesas incluídas erroneamente como insumos (item 2 da diligência) corresponde a um acréscimo de 8,04608% e, considerando o percentual de despesas administrativas originalmente apresentado e excluído, 11%, obtém-se ao final um aumento da ordem de 14,3702% nas despesas, de um total final apresentado de 17,3202%. É necessária, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:37:43, a redução correspondente na taxa de lucro, a qual passará a 9,6298%. A manutenção do custo "Taxa Facilities + Infra" tem de ser justificada, vez que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária para execução dos serviços em suas dependências, segundo o edital, Anexo IV, item 7.1.k. Tem de ser detalhada em parcelas a despesa "custo operacional com o escritório", com informação ao que se refere. Têm de ser esclarecidas em sua pertinência as despesas relativas ao "deslocamento de equipe", considerada a obrigação de manutenção de escritório na RM de Belo Horizonte; ao preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1; e "gestão executiva", tendo em conta o papel do preposto conforme definido no edital, Anexo IV, item 2.2.15. Assim, deverá reapresentar seu arquivo XLSX com a necessária redução na taxa de lucro advinda do aumento nas despesas administrativas e as informações complementares pertinentes. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/09/2020 09:54:46	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000198, atenção.
01/09/2020 09:54:39	Pregoeiro	Todos	<p>Foi cumprida a diligência. Contudo, "despesas jurídicas", subitem 4.3, não podem ser repassadas ao BDMG, por serem exclusivas da licitante contratada, pelo que determina o edital, Anexo IV, itens 7.2.1.h, 8.2.1.y, 8.2.2.f e 8.2.3.b. Considero sanável o vício, conforme o edital, 4.1 e 4.5.2, desde que seja excluída a despesa. Além disso, é necessário esclarecer ainda, em sua vinculação com o objeto do edital, a que se referem as despesas "recepção", do subitem 4.2; "uniformes", do subitem 5.1; e "materiais e equipamentos para operacionalização de folha/benefícios/faturamento", subitem 6.2, para efetividade da análise relacionada à exequibilidade prescrita no edital, Anexo III, item 2, e para instrução na definição da respectiva parcela de remuneração, nos termos do Anexo IV, item 6.1.1. Assim, com fundamento no item 4.5.3 do edital, requeiro que rerepresente o arquivo XLSX readequado e com as informações complementares agora requeridas. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 09:49:26	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000186, atenção.
01/09/2020 09:49:20	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida e suprida a diligência em relação aos itens 1. Contudo, a redução do valor global advinda da exclusão de custos, não pode ser compensada com a elevação na taxa de lucro, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:38:19 e 17:12:49. Além disso, para efetividade da análise a que se refere o edital, Anexo III, item 2, e tendo em conta a determinação do edital, Anexo IV, item 6.1.1. é necessário esclarecer de que maneira se vincula cada parcela das despesas "Administração central" aos serviços objeto da licitação. Considero sanável o vício, pelo que dispõe o edital, item 4.1 e 4.5.2, desde que reapresente o arquivo XLSX consolidado com as adequações e informações complementares necessárias, com 1) a redução da taxa de lucro para o valor originalmente ofertado, e 2) a demonstração de pertinência cada parcela das despesas "Administração central" em relação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 09:47:46	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000162, atenção.
01/09/2020 09:47:39	Pregoeiro	Todos	A diligência foi cumprida. Contudo, em relação ao item 1, a única hipótese não contemplada pelas planilhas para provisão de custos relativos à substituição é a de falta injustificada ao serviço, custo o qual não pode ser repassado ao BDMG por ter origem no risco da atividade econômica, exclusivo da licitante contratada, na definição da CLT, art. 2º. Considero sanável o vício, relacionado ao item 1 da diligência anterior, com fundamento no que prevê o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que seja excluído das "Despesas administrativas/operacionais" o valor relativo a recurso de manutenção não programada que se relacione à faltas na justificadas. Sobre os custos detalhados como "DP" e "Preposto", ambos se referem ao preposto e, consideradas as explicações dadas, é necessário esclarecer a necessidade de manutenção do custo "DP". Assim, conforme o que prevê o edital, item 4.5.3, requiro que o custo referente à substituição não programada seja excluído das planilhas ou justificada em sua pertinência e seja determinada a necessidade de manutenção do custo "DP". As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 09:46:23	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000141, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 09:46:15	Pregoeiro	Todos	Foi cumprida a diligência. Considerando as orientações expressas que recebeu entendo que suas planilhas foram readequadas, tendo como fundamento a proposta originalmente cadastrada. Não utilizou o arquivo XLSX apontado para utilização geral, acessível mediante o endereço https://bit.ly/2FEoBZO . Contudo, considero suprida a diligência em relação ao item 1 por ter sido orientado expressamente a apresentar seus esclarecimentos com mediante download do arquivo pelo link pertinente informado no edital consolidado. Em relação aos demais itens da diligência, excluiu todos os custos relacionados à prestação dos serviços e elevou a taxa relativa ao lucro para 61%. Não é possível esta alteração, conforme informado nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, 16:38:19 e 17:12:49. Contudo, considero superável o vício, com fundamento no edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que seja redefinida a taxa do lucro. Sobre a exclusão de todos os custos, inclusive os referentes à complementação do benefício vale-alimentação prescrito na CCT, tem de ser justificada objetivamente e especificamente em cada custo excluído. Para tanto, deverá: 1) redefinir a taxa de lucro a 15%; e 2) inclua a complementação relativa ao vale alimentação considerando a determinação da CCT; e 3) esclareça de que maneira arcará com os custos relativos às despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, vez que as excluiu das planilhas. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 09:43:59	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000127, atenção.
01/09/2020 09:43:48	Pregoeiro	Todos	Considero cumprida e suprida a diligência em relação ao item 1. Contudo, a redução do valor global advinda da exclusão de custos, resultando em R\$10.325.750,88 para a proposta, não pode ser compensada com a inclusão de novos custos, esta importando necessariamente no correspondente decréscimo na taxa de lucro, conforme informado no item 2 da diligência e nos avisos publicados no chat em 19/08/2020, às 16:37:43, 16:38:19 e 17:12:49. Além disso, os custos "Estrutura administrativa - Departamento pessoal", "Estrutura administrativa - Faturamento" e "Treinamentos" demandam serem esclarecidos, segundo o edital, item 4.5.3, em sua pertinência em relação aos serviços objeto da licitação, para efetividade da análise a que se refere o edital, Anexo III, item 2, e tendo em conta a determinação do edital, Anexo IV, item 6.1.1. Considero sanável o vício, pelo que dispõe o edital, item 4.1 e 4.5.2, desde que reapresente o arquivo XLSX consolidado com as adequações e informações complementares necessárias, com 1) a redução da taxa de lucro para que este corresponda ao valor global de R\$10.325.750,88 a ser materializado mediante lance igual ou inferior, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação, e 2) a demonstração de pertinência dos custos "Estrutura administrativa - Departamento pessoal", "Estrutura administrativa - Faturamento" e "Treinamentos" em relação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 09:42:29	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000188, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 09:42:20	Pregoeiro	Todos	A diligência foi cumprida e suprida em relação aos itens 1 e 2. Contudo, considerado o esclarecimento referente ao item 3, a possibilidade de que todos os custos administrativos/operacionais inerentes à prestação dos serviços ora licitados sejam custeados por outros contratos que já mantem com terceiros terá de ser objetivamente comprovada, no âmbito da fase de verificação da exequibilidade das propostas a que se refere o edital, Anexo III, item 2, se for o caso. Tal comprovação somente é possível se tais custos forem expressos e detalhados pormenorizadamente, apresentados os percentuais de cada parcela. Desse modo, em observância ao que determina o edital, item 4.1, requeiro, com fundamento no que estalui o edital, item 4.5.3, e para garantir a efetividade do que dispõe o edital, Anexo III, item 2, que apresente o detalhamento de cada parcela das despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, com a informação do percentual unitário de cada custo dessas parcelas. Ressalto que nesta fase de adequações das propostas originais poderá efetivamente incluir os custos relativos às despesas administrativas/operacionais, apresentando-os no arquivo XLSX com todas as informações e mediante a redução correspondente na taxa de lucro ofertada, conforme já posto anteriormente aqui pelo chat. As instruções para o cumprimento do requerido serão dadas após a exposição do resultado da análise das diligências já empreendidas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/09/2020 09:41:27	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, atenção.
01/09/2020 09:41:20	Pregoeiro	Todos	Considero cumpridas e supridas as exigências de adequação nas planilhas e de esclarecimentos conforme demandadas especificamente aos licitantes F000113, F000151, F000216, F000265, F000344 e F000346
01/09/2020 09:36:37	Pregoeiro	Todos	O licitante F000147/F000277 / F000375 se identificou no teor das informações complementares apresentadas, ao que lhe desclassifico as propostas, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.14. Aguardem enquanto empreendo o registro no sistema.
01/09/2020 09:32:47	Pregoeiro	Todos	Os licitantes F000116, F000361, F000310, F000343 não atenderam à convocação para que fossem prestados os esclarecimentos e empreendidas as adequações demandados objetiva e especificamente de cada um e necessários para aptidão das planilhas de composição dos custos e formação dos preços ofertados ao cumprimento do exige o edital, Anexos III, item 1, e III-A. Assim, pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.9.3, desclassifico as respectivas propostas. Aguardem enquanto empreendo o registro no sistema.
01/09/2020 09:31:48	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. Passo ao resultado da análise das informações complementares e adequações nas planilhas conforme requeridas. Para uma comunicação mais eficiente o chat permanecerá bloqueado até a conclusão da publicação desse resultado.
01/09/2020 09:30:05	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
01/09/2020 09:30:05	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/09/2020 09:30:05	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
28/08/2020 09:35:53	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise dos arquivos e informações complementares encaminhados em diligência ainda em andamento. ". O lote deve ser reativado dia 01/09/2020 às 09:30 h.
28/08/2020 09:35:53	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise dos arquivos e informações complementares encaminhados em diligência ainda em andamento. ". O lote deve ser reativado dia 01/09/2020 às 09:30 h.
28/08/2020 09:35:53	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise dos arquivos e informações complementares encaminhados em diligência ainda em andamento. ". O lote deve ser reativado dia 01/09/2020 às 09:30 h.
28/08/2020 09:35:01	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
28/08/2020 09:34:46	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
28/08/2020 09:33:20	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
28/08/2020 09:33:12	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. A análise dos arquivos XLSX e informações complementares apresentados em sede de diligência não foi concluída e em razão da impossibilidade de que o seja ainda hoje a sessão pública novamente suspensa, conforme rege o edital, item 5.2.1, para retomada no dia 01/09/2020, às 9h30. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa.
28/08/2020 09:31:06	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
28/08/2020 09:31:06	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
28/08/2020 09:31:06	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
19/08/2020 17:37:43	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para cumprimento de diligências. ". O lote deve ser reativado dia 28/08/2020 às 09:30 h.
19/08/2020 17:37:43	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para cumprimento de diligências. ". O lote deve ser reativado dia 28/08/2020 às 09:30 h.
19/08/2020 17:37:43	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para cumprimento de diligências. ". O lote deve ser reativado dia 28/08/2020 às 09:30 h.
19/08/2020 17:36:39	Pregoeiro	Todos	Declaro suspensa a sessão.
19/08/2020 17:36:29	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
19/08/2020 17:34:14	Pregoeiro	Todos	Senhores, têm mais um minuto para apresentarem dúvidas, após o que o chat será bloqueado e a sessão suspensa.
19/08/2020 17:33:26	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169 e demais, toda a adequação deverá ser justificada.
19/08/2020 17:32:27	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, não. Deve seguir os procedimentos específicos.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 17:31:28	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000344, caso haja exclusão de custo o valor global sofrerá um decréscimo, conforme já posto.
19/08/2020 17:30:19	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, conforme publicado no portal do BDMG e no quadro de avisos da licitação, no Compras MG.
19/08/2020 17:29:28	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, deverá atender ao que lhe foi requerido da forma expressa aqui pelo chat.
19/08/2020 17:28:31	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000237, segundo o 'Anexo III - Condições e forma de apresentação das propostas comerciais', 'item 1. Da proposta original, preenchida em formulário eletrônico no portal Compras MG, e do encaminhamento das planilhas de composição de custos e formação de preços e documentos e informações complementares', subitem 1.14, será imediatamente desclassificado o licitante que se fizer identificar antes da conclusão da fase de lances e determinação do melhor classificado, a não ser pelo código a si atribuído pelo Compras MG.
19/08/2020 17:28:14	Fornecedor F000169	1	Sobre as despesas administrativas, quando zeradas na planilha, pois a mão de obra ficará no cliente, é necessário justificar porque o valor é zerado ?
19/08/2020 17:25:47	Fornecedor F000147	1	perfeito. inserimos novamente no cadastro das propostas?
19/08/2020 17:24:35	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, a proposta a ser considerada é a originalmente registrada, com as adequações pertinentes.
19/08/2020 17:23:22	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000172/F000237/F000360, não é possível atender ao seu pleito, em razão da legalidade que rege o pregão.
19/08/2020 17:21:20	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000172, a documentação de habilitação que o identificou foi encaminhada extemporaneamente, em desacordo com o procedimento definido expressamente na legislação que vincula esta licitação e no edital.
19/08/2020 17:19:36	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000173, do Anexo IV: 1.14. Será imediatamente desclassificado o licitante que se fizer identificar antes da conclusão da fase de lances e determinação do melhor classificado a não ser pelo código a si atribuído pelo Compras MG.
19/08/2020 17:19:16	Fornecedor F000344	3	Sr. Pregoeiro, a planilha retificada após a adequação aos vícios superáveis, que será entregue até dia 20/08, poderá ter um preço menor que a proposta originalmente cadastrada?
19/08/2020 17:18:01	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000237, entendo sua irrisignação, mas não tenho discricionariedade em minhas decisões, as quais se vinculam aos princípios da legalidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital. Segundo a legislação específica e o edital a identificação do licitante nesta fase da licitação não é possível.
19/08/2020 17:14:56	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000127, somente o prestador dos serviços conhece os custos que advirão da prestação dos serviços, que variam de prestador para prestador. Você sabe os custos que terá.
19/08/2020 17:14:01	Fornecedor F000169	1	Houve alguma alteração na planilha original utilizada para composição de custos e formação de preços ?

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 17:12:49	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000355 e demais participantes, é fundamental que leiam atentamente e sigam as orientações dadas aqui pelo chat, em relação às adequações. Reitero. Caso custos não tenham sido incluídos por equívoco, poderão ser incluídos, desde que COMPROVADA a necessidade de sua previsão e que seja feita a redução pertinente na taxa de lucro, de maneira que a inclusão não venha a elevar o valor global originalmente ofertado. Caso custos tenham sido incluídos erroneamente, poderão ser excluídos, na condição de que seja feita, no âmbito da fase de lances, oferta que implique na consolidação do valor global decorrente desta adequação, inferior ao originalmente registrado, sob pena de desclassificação da proposta. A elevação da taxa de lucro para compensar o decréscimo no valor originalmente ofertado decorrente da exclusão de custos não é possível, conforme já posto, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.10.
19/08/2020 17:10:03	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000237, o sigilo da proposta até o final da fase competitiva se relaciona a mim também.
19/08/2020 17:09:53	Fornecedor F000237	2	transcrito do edital: 6.2.2. No transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do melhor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no chat do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.]
19/08/2020 17:09:12	Fornecedor F000147	1	ok. e as entregamos como?
19/08/2020 17:08:48	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, não haverá entrega de novas propostas. As planilhas serão adequadas em relação a vícios superáveis segundo as normas que regem a licitação, mantida a proposta originalmente apresentada.
19/08/2020 17:08:01	Fornecedor F000237	2	novamente: os itens informados como base da desclassificação não se referenciam a documentação e sim a CHAT
19/08/2020 17:06:42	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000237, a identificação ocorreu em documentos juntados à proposta.
19/08/2020 17:06:11	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, tendo em conta que a diligência é para detalhamento e eventuais adequações e que o edital determinou objetivamente que na composição dos custos e formação de preços fosse considerada a realidade dos custos advindos dos serviços licitados e o cronograma a que se vincula esta licitação o prazo será mantido.
19/08/2020 17:05:59	Fornecedor F000147	1	Sr. Pregoeiro, como faremos a inclusao da proposta ajustada?
19/08/2020 17:05:21	Fornecedor F000360	3	Sugerimos fortemente que esse ponto seja revisado, Pretendemos recorrer a todas as instâncias para garantir nosso direito de participar do pregão
19/08/2020 17:05:03	Fornecedor F000360	3	As propostas apresentadas pelo licitante a que se referem os códigos F000172, F000237 e F000360 foram desclassificadas, em razão de o licitante ter-se identificado, em descumprimento ao que determina o edital, item 6.2.2, e Anexo III, item 1.14. Aguardem enquanto empreendo o registro pertinente no sistema.
19/08/2020 17:04:37	Fornecedor F000360	3	os itens 6.2.2 do edital e 1.14 do anexo III somente se referenciam a chat e não a documentação de habilitação
19/08/2020 17:04:28	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000360, identificou-se na documentação de habilitação anexada à proposta.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 17:04:16	Fornecedor F000237	2	os itens 6.2.2 do edital e 1.14 do anexo III somente se referenciam a chat e não a documentação de habilitação
19/08/2020 17:03:48	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000237, identificou-se na documentação de habilitação que encaminhou extemporaneamente.
19/08/2020 17:03:34	Fornecedor F000172	1	da mesma forma todo o envio da documentação foi tempestiva e não extemporânea
19/08/2020 17:03:06	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000355, novamente: podem ser incluídas despesas advindas dos serviços prestados.
19/08/2020 17:02:35	Fornecedor F000172	1	os itens 6.2.2 do edital e 1.14 do anexo III somente se referenciam a chat e não a documentação de habilitação
19/08/2020 17:01:17	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000172, identificou-se na documentação relativa à habilitação que encaminhou extemporaneamente.
19/08/2020 17:00:05	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000355, somente podem compor as planilhas os custos advindos da prestação dos serviços objeto da licitação.
19/08/2020 16:59:11	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000127, somente no caso de inclusão de custos não previstos por equívoco, quando a taxa de lucro deverá ser diminuída na proporção devida.
19/08/2020 16:58:13	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, todas as informações e explicações relativas à diligência serão consideradas na análise pertinente.
19/08/2020 16:56:44	Pregoeiro	Todos	F000355, serão aceitas as despesas que objetivamente decorrerem da prestação dos serviços, conforme detalhados no edital.
19/08/2020 16:55:51	Fornecedor F000237	2	Sugerimos fortemente que esse ponto seja revisado, Pretendemos recorrer a todas as instâncias para garantir nosso direito de participar do pregão
19/08/2020 16:55:50	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000375, tendo em conta que a diligência é para detalhamento e eventuais adequações e que o edital determinou objetivamente que na composição dos custos e formação de preços fosse considerada a realidade dos custos advindos dos serviços licitados e o cronograma a que se vincula esta licitação o prazo não será alterado.
19/08/2020 16:55:24	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000113, tendo em conta que a diligência é para detalhamento e eventuais adequações e que o edital determinou objetivamente que na composição dos custos e formação de preços fosse considerada a realidade dos custos advindos dos serviços licitados e o cronograma a que se vincula esta licitação o prazo não será alterado.
19/08/2020 16:55:00	Fornecedor F000127	1	Sr. Pregoeiro, ainda sobre as despesas administrativas, favor exemplificar quais seriam aceitas?
19/08/2020 16:54:42	Fornecedor F000355	3	Considerando os ajustes a serem efetuados na composição de custos e pelo fato de estarmos ainda na fase inicial de propostas, o valor da proposta poderá ser diferente do inicialmente apresentado?
19/08/2020 16:54:41	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F00360, não houve engano.
19/08/2020 16:54:10	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F00172, não houve engano.
19/08/2020 16:53:34	Pregoeiro	Todos	F000169, as despesas administrativas advindas da prestação dos serviços objeto da licitação.
19/08/2020 16:53:09	Pregoeiro	Todos	F000127, as advindas da prestação dos serviços objeto da licitação.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:52:41	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000355, se a CCT houver sido informada equivocadamente, sim.
19/08/2020 16:52:14	Fornecedor F000237	2	não houve qualquer comunicado via chat partindo de nós a não ser mensagens de bom dia
19/08/2020 16:51:22	Fornecedor F000237	2	podem indicar onde houve a identificação?
19/08/2020 16:51:14	Fornecedor F000147	1	como será feita a entrega das novas propostas?
19/08/2020 16:51:14	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000344, tendo em conta que a diligência é para detalhamento e eventuais adequações e que o edital determinou objetivamente que na composição dos custos e formação de preços fosse considerada a realidade dos custos advindos dos serviços licitados e o cronograma a que se vincula esta licitação o prazo será mantido.
19/08/2020 16:50:45	Fornecedor F000237	2	podemos afirmar categoricamente que não nos identificamos]
19/08/2020 16:50:19	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000237, não houve engano.
19/08/2020 16:49:37	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes F000147 e F000355, tendo em conta que a diligência é para detalhamento e eventuais adequações e que o edital determinou objetivamente que na composição dos custos e formação de preços fosse considerada a realidade dos custos advindos dos serviços licitados e o cronograma a que se vincula esta licitação o prazo não será alterado.
19/08/2020 16:49:02	Fornecedor F000169	1	concordo com os demais participantes na solicitação de um aumento de prazo para envio da nova planilha, solicitando a extensão do mesmo até dia 21/08 as 18:00 horas
19/08/2020 16:48:59	Fornecedor F000360	3	tiramos uma cópia de todo o chat, pesquisamos atentamente e em nenhum momento nos identificamos
19/08/2020 16:48:55	Fornecedor F000237	2	tiramos uma cópia de todo o chat, pesquisamos atentamente e em nenhum momento nos identificamos
19/08/2020 16:48:55	Fornecedor F000355	3	Ainda, nas despesas administrativas, serão admitidas despesas com estrutura administrativa e representação?
19/08/2020 16:48:45	Fornecedor F000172	1	tiramos uma cópia de todo o chat, pesquisamos atentamente e em nenhum momento nos identificamos
19/08/2020 16:48:09	Fornecedor F000355	3	Nas despesas administrativas, será admitida a previsão de custos com seguros e supervisão de serviços?
19/08/2020 16:47:55	Fornecedor F000127	1	Sr. Pregoeiro, nesta etapa de ajuste, é possível ajustar também o percentual de lucro?
19/08/2020 16:47:30	Fornecedor F000169	1	caso a empresa já tenha filial em Belo Horizonte, e julgue não ser necessário incluir despesas administrativas, este valor pode ser deixado em branco?
19/08/2020 16:47:26	Fornecedor F000355	3	Nas despesas administrativas, serão aceitas rubricas a título de treinamento/reciclagem de pessoal?
19/08/2020 16:46:53	Fornecedor F000375	3	Boa tarde, solicitamos um prazo maior, pelo menos até dia 21 as 18.
19/08/2020 16:46:37	Fornecedor F000113	1	Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos um prazo maior para ajustes.
19/08/2020 16:46:28	Fornecedor F000360	3	penso que houve um engano em nossa eliminação. pedimos revisão
19/08/2020 16:46:19	Fornecedor F000172	1	penso que houve um engano em nossa eliminação. pedimos revisão

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:45:59	Fornecedor F000169	1	favor esclarecer quais as despesas administrativas serao aceitas?
19/08/2020 16:45:53	Fornecedor F000127	1	Sr. Pregoeiro, que tipo de despesas administrativas operacionais serão consideradas?
19/08/2020 16:45:49	Fornecedor F000355	3	No mais, poderá ser revista a CCT indica na apresentação da proposta?
19/08/2020 16:45:32	Fornecedor F000344	3	Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos um prazo maior para ajustes.
19/08/2020 16:45:30	Fornecedor F000237	2	penso que houve um engano em nossa eliminação. pedimos revisão
19/08/2020 16:45:19	Fornecedor F000355	3	Sr. Pregoeiro, boa tarde! De igual forma, solicitamos maior prazo para ajustes.
19/08/2020 16:45:01	Fornecedor F000147	1	Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicitamos um prazo maior para os ajustes.
19/08/2020 16:44:47	Pregoeiro	Todos	Os senhores têm três minutos para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado até a reabertura da sessão.
19/08/2020 16:44:36	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
19/08/2020 16:44:25	Pregoeiro	Todos	Reitero que uma ata contendo todas as mensagens realizadas pelo chat até o momento será disponibilizada no portal do BDMG, logo após a suspensão da sessão.
19/08/2020 16:44:10	Pregoeiro	Todos	A sessão pública será suspensa e retomada no dia 28/08/2020, às 9h30.
19/08/2020 16:43:18	Pregoeiro	Todos	Serão recebidos os novos arquivos XLSX com as informações e planilhas consolidadas entregues até as 18h do dia 20/08/2020. Os arquivos entregues após as 18h não serão conhecidos, para positivação dos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo que regem o pregão, segundo determina a Lei Federal 13.303/2016, art. 31. Novamente: a remessa poderá ser feita mediante qualquer dos procedimentos definidos na mensagem anterior.
19/08/2020 16:42:27	Pregoeiro	Todos	Para entrega dos arquivos XLSX com as planilhas consolidadas e informações complementares os senhores têm três alternativas, mediante os procedimentos descritos nos respectivos tutoriais que podem ser acessados pelos endereços https://bit.ly/3kVtrC2 , https://bit.ly/3iOvKa e https://bit.ly/3hbwyDv
19/08/2020 16:41:19	Pregoeiro	Todos	Para a apresentação dos esclarecimentos, informações e planilhas consolidadas os senhores utilizarão o arquivo disponível para download pelo endereço https://bit.ly/2FEoBZO , que contém as planilhas originais vazias e uma outra, denominada Informações complementares, para ser utilizada segundo a conveniência dos senhores. O que foi requerido de cada um dos senhores deverá ser entregue nesse arquivo XLSX específico, que deverá ser preenchido conforme as orientações que receberam aqui pelo chat, utilizando a nova aba Informações complementares segundo entenderem necessário.
19/08/2020 16:40:34	Pregoeiro	Todos	Passo agora às instruções para o encaminhamento dos esclarecimentos, informações e planilhas consolidadas, após o que o chat será desbloqueado, para manifestação de dúvidas.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:40:03	Pregoeiro	Todos	Sobre a regra do edital, Anexo III, item 2.1.2, acerca das planilhas correspondentes ao último valor após a fase de lances, como os custos correspondem à realidade, a adequação se restringirá à diminuição na taxa referente ao lucro, até que essa taxa seja zero ou inferior a zero, quando estará configurada a presunção de inexequibilidade, nos termos do edital, item 6.4 e respectivos subitens. Neste caso, caberá ao proponente comprovar a exequibilidade de sua proposta. A possibilidade de redução nos custos deverá ser comprovada, mediante demonstração detalhada da alteração na condição prévia que determinara o estabelecimento original do custo, alteração que possibilitou a respectiva redução. Portanto, somente é possível a redução de custos se for fundamentada em externalidade não existente quando da apresentação da proposta original, pelo que determina o edital, item 3.7.1, e Anexo III, itens 1.1.3 e 2.1.2.
19/08/2020 16:39:07	Pregoeiro	Todos	No detalhamento ou discriminação de custos, todas as parcelas que os compõem e respectivos percentuais deverão ser determinados objetivamente. Parcelas determinadas genericamente, como Outras despesas, Demais custos, dentre outros(as), etc., não têm aptidão às adequações necessárias e importarão na desclassificação da respectiva proposta, pelo que determina o edital, item 3.9.3, e Anexo III, item 1.2. O detalhamento deverá ser pormenorizado, para próprio benefício dos senhores, vez que será utilizado na aferição da exequibilidade da proposta, caso ocorra.
19/08/2020 16:38:19	Pregoeiro	Todos	Caso custos tenham sido incluídos erroneamente, poderão ser excluídos, na condição de que seja feita, no âmbito da fase de lances, oferta que implique na consolidação do valor global decorrente desta adequação, inferior ao originalmente registrado, sob pena de desclassificação da proposta. A elevação da taxa de lucro para compensar o decréscimo no valor originalmente ofertado decorrente da exclusão de custos não é possível, conforme já posto, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.10.
19/08/2020 16:37:43	Pregoeiro	Todos	Caso custos não tenham sido incluídos por equívoco, poderão ser incluídos, desde que COMPROVADA a necessidade de sua previsão e que seja feita a redução pertinente na taxa de lucro, de maneira que a inclusão não venha a elevar o valor global originalmente ofertado. ATENÇÃO: APÓS A FASE DE LANCES NÃO PODERÃO SER INCLUÍDOS OU ELEVADOS CUSTOS, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.10.
19/08/2020 16:37:07	Pregoeiro	Todos	Ajustes nas planilhas são possíveis em decorrência da possibilidade de diminuição dos valores globais, na fase de lances que integra o rito procedimental determinado pela legislação específica. Portanto, não é possível a elevação da taxa de lucro originalmente apresentada e os ajustes que resultarem em valores globais superiores aos originalmente propostos não possuirão aptidão para demonstrar a composição dos preços ofertados e determinarão a desclassificação das respectivas propostas.
19/08/2020 16:36:39	Pregoeiro	Todos	Passo às instruções para a realização das adequações conforme requeridas.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:36:23	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, será emitida uma ata da sessão pública até o dia de hoje, a qual será publicada na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet, com todo o conteúdo das mensagens realizadas pelo chat.
19/08/2020 16:36:02	Pregoeiro	Todos	Tendo em conta que a licitação visa a contratação de serviços de prestação continuada de fábrica de software e que o enquadramento sindical é determinado pela atividade preponderante da empresa e pelo local onde serão prestados os serviços, Belo Horizonte/MG, e não por decisão para participação na licitação, é necessário que confirme sua vinculação à CCT MG003959/2019, celebrada pelo SINSERHT que representa as empresas de prestação de trabalho temporário. Sobre os custos referentes a 'Outros benefícios obrigatórios', é necessário informar as cláusulas nas quais são determinados na CCT. Sobre o custo 'Supervisão', de Despesas Administrativas/Operacionais, é necessário determinar a pertinência, considerado o que prevê o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Sobre o custo 'Despesas adm', de Despesas Administrativas/Operacionais, a informação não atende ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, por ser definição genérica. Sobre o custo 'Seguro garantia', de Despesas Administrativas/Operacionais, não é possível sua inclusão, vez que a execução da garantia se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) confirme a vinculação à CCT MG003959/2019; 2) aponte as cláusulas na CCT que determinam a concessão dos benefícios incluídos; 3) aponte a pertinência do custo 'Supervisão', decompondo-o em cada parcela e informando os respectivos percentuais individuais; 3) detalhe o custo 'Despesa adm' decompondo-o em cada parcela e informando os respectivos percentuais individuais; 4) exclua a despesa 'Seguro garantia'.
19/08/2020 16:34:27	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000343, atenção
19/08/2020 16:34:20	Pregoeiro	Todos	Foram apresentadas apenas as planilhas 'Quadro resumo' e 'Posto 7' de arquivo XLSX desatualizado, para a demonstração da composição do valor global originalmente ofertado. Utilizados em preenchimento do arquivo XLSX correto os valores oferecidos importarão no preço global de R\$699.979,44. Contudo, com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que materialize o preço global advindo do correto preenchimento das planilhas, R\$699.979,44, mediante lance, na fase de lances, sob pena de desclassificação e encaminhe novo arquivo de planilhas no qual apresente cada item de precificação que compõe os custos Insumo de valor subjetivo, se houver, Outros benefícios obrigatórios e Despesas Administrativas/Operacionais discriminando todos os percentuais individuais. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:33:31	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000310, atenção
19/08/2020 16:33:11	Pregoeiro	Todos	<p>Sobre os custos relativos a 'Outros insumos', considerando que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, segundo a regra do edital, Anexo III-A, item 1.5, não é possível a inclusão do 'Custo com Seguro Garantia', que não cabe ser transferido ao BDMG, vez que a execução da garantia se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e do 'Custo com Seguro de vida', que seria, de fato, um benefício, mas de atribuição eletiva, não determinado nem por normativo, nem pelo edital; os 'Custo operacional com escritório', 'Custo com deslocamento', 'Custo com PPRA/PCMSO', 'Custo com preposto', 'Custo com gestão executiva' e, a depender de necessário esclarecimento, 'Taxa Facilities + Infra' não atendem ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, por terem sido definidos genericamente. Sobre os custos relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', não é possível a inclusão de PLR, em razão de ser obrigação exclusiva do empregador. Sobre os custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', a informação 'Despesa administrativa' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definida genericamente. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua os insumo 'Custo com Seguro Garantia', o benefício trazido como insumo 'Custo com Seguro de Vida' e o benefício 'PLR'; 2) faça incluir como despesas administrativas os itens de precificação 'Custo operacional com escritório', 'Custo com deslocamento', 'Custo com PPRA/PCMSO', 'Custo com preposto', e 'Custo com gestão executiva', detalhando a que se referem, em relação aos serviços licitados, decompondo-os em cada parcela e informando os respectivos percentuais individuais; 3) Explique detalhadamente a que se refere o custo Taxa Facilities + Infra, decompondo-o nas menores parcelas possíveis em relação à determinação de valor unitário individual por parcela, e justifique sua imprescindibilidade; e 4) justifique a pertinência do 'Custo com preposto,' vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 16:27:30	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000359, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:27:22	Pregoeiro	Todos	<p>Os custos PPRA, PCMSO, LTCAT informados como insumos são, de fato, despesas administrativas. Em relação ao insumo 'Exame clínico', é necessário determinar sua vinculação aos serviços licitados, vez que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, nos termos do edital, Anexo III-A, item 1.5. Em relação aos custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', a informação dos custos 'Rateio de estrutura Administrativa', 'Supervisão', 'Operacionalização', 'Parametrização e customização de sistemas internos' e 'Outras' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidos genericamente. Sobre o custo 'Supervisão', é necessário determinar a pertinência, considerado o que prevê o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) inclua os custos relativos a PPRA, PCMSO e LTCAT como despesas administrativas/operacionais; 2) esclareça a pertinência do custo Exame Clínico em relação aos serviços licitados; e 2) decomponha a despesas 'Rateio de estrutura Administrativa', informando como se relaciona aos serviços licitados e os respectivos percentuais individuais; 3) esclareça o que significa 'Operacionalização' e sua pertinência com o objeto da licitação e decomponha a despesa, informando os percentuais individuais das respectivas parcelas; 4) esclareça o que seria Parametrização e customização de sistemas internos' e sua pertinência em relação aos serviços licitados; 5) determine o que seriam as despesas nominadas de 'Outras', apontando em que se vinculam aos serviços objeto da licitação e identificando cada uma das respectivas parcelas e respectivos percentuais individuais; e 6) defina a que se refere a despesa nominada por 'Supervisão', considerando o que determina o edital, Anexo IV, item 2.2.15, especialmente em seu subitem e decomponha-a, informando os percentuais individuais das parcelas. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 16:23:09	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000385, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:23:02	Pregoeiro	Todos	Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', vez que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, conforme o edital, Anexo III-A, item 1.5, e o BDMG não exigirá que os empregados da licitante contratada se apresentem uniformizados, não é possível a inclusão do custo 'Uniformes' e, em relação à obrigação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a, o Banco fornecerá os crachás, razão pela qual o custo 'Crachá' não pode ser incluído se para a finalidade desta obrigação. Não foram informados custos relativos a Despesas administrativas/operacionais, embora, de fato, haja tais despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua o insumo Uniformes; 2) exclua o insumo Crachá ou comprove a necessidade de sua inclusão, tendo em conta que o BDMG fornecerá os crachás a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a; e 3) esclareça de que maneira arcará com as despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, vez que não foram originalmente previstas nas planilhas. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 16:22:11	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000342, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:22:03	Pregoeiro	Todos	<p>O valor referente ao salário-base foi informado com dez casas decimais, em descumprimento ao que determina o edital, Anexo III, item 1.8. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', tendo-se como base a CCT SINDADOS registrada no MTE sob o nº MG004638/2019, o custo 'Alimentação' foi incluído equivocadamente, sem considerar que já se encontra nas planilhas o valor mensal de R\$475,86 (R\$21,63 x 22) para o benefício; não há previsão de caráter impositivo na CCT para o benefício seguro de vida, de maneira que não poderá ser repassado ao BDMG; não é possível a inclusão de PLR, em razão de ser obrigação exclusiva do empregador. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'pessoal administrativo de suporte - rh, compras, etc', 'material e equipamentos de escritório' e 'seguro' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente. Sobre o custo relativo a material e equipamentos de escritório, é necessário justificar a pertinência, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) informe o valor relativo ao salário-base do posto Analista Programador Java Master com duas casas decimais; 2) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o faltante no já previsto nas planilhas; 3) exclua o benefício seguro não imposto na CCT a qual se vincula; 4) exclua o benefício PLR, por ser obrigação não transferível ao BDMG; 5) descreva a que se refere cada um dos itens de despesa que compõem os custos definidos por 'pessoal administrativo de suporte', informando os respectivos percentuais individuais; 6) descreva a que se refere cada um dos itens de despesa que compõem os custos definidos por 'material e equipamentos de escritório', informando os respectivos percentuais individuais, e considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k; e 6) informe a que seguros se refere a despesa específica, justificando sua relação com os serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 16:19:14	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000375, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:19:06	Pregoeiro	Todos	<p>Não foi possível identificar mediante a informação expressa no instrumento de proposta, SINDPD-MG 2019-2021, a CCT à qual se vincula. As despesas administrativas 'Comissão' e 'Exames médicos' demandam serem esclarecidas, tendo em vista o que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2. A informação da despesa administrativa 'Custos de back-office (Faturamento, RH, Recrutamento e Seleção, .)' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela. Não é possível incluir despesas de: 1) 'Viagens e deslocamento entre a sede e o cliente', tendo em conta a obrigação prescrita no edital de manter sede, filial ou escritório de atendimento na Região Metropolitana de Belo Horizonte; e 2) 'Garantia contratual', vez que sua execução se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e, pela possibilidade de levantamento de importâncias depositadas em dinheiro pela licitante contratada, ao final do contrato, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.14.1, constituir enriquecimento sem causa contra o BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) esclareça a que se referem as despesas administrativas/operacionais 'Comissão' e 'Exames médicos', comprovando serem despesas advindas diretamente da prestação dos serviços objeto da licitação; 2) decomponha cada item da despesa de 'Custos de back-office (Faturamento, RH, Recrutamento e Seleção, .)', informando os respectivos percentuais individuais; 3) exclua os itens de despesa Viagens e deslocamento entre a sede e o cliente e Garantia contratual; e 4) encaminhe a CCT ou informe nº de registro junto ao MTE. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 16:16:21	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000344, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:16:15	Pregoeiro	Todos	A informação da despesa administrativa 'Despesas com 1 recurso de DP e 1 recurso de Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela com o respectivo valor. Não foram previstas despesas com manutenção da sede, filial ou escritório advindas da contratação. É necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) decomponha cada um dos dois gêneros de despesas informados, 'recurso de DP' e 'recurso de preposto', definindo a que se referem, objetivamente, e apresentando os respectivos valores, na composição do percentual total informado, e ainda, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo; e 2) demonstre como arcará com as despesas relativas à manutenção da sede, filial ou escritório advindas da contratação, não previstas, ou as inclua e efetue a redução específica na taxa de lucro. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 16:15:01	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000320, atenção.
19/08/2020 16:14:53	Pregoeiro	Todos	Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Despesas Operacionais Administrativas (RH / DAP / Administrativo Financeiro / SESMT / Relacionamento Cliente e corpo gerencial)' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que não detalhadas as parcelas referidas. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) determine objetivamente a que se referem cada uma das despesas 'RH', 'DAP', 'Administrativo Financeiro', 'SESMT', 'Relacionamento Cliente e corpo gerencial' e sua vinculação aos serviços objeto da licitação, decompondo-as em seus custos individuais com os respectivos percentuais. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 16:13:11	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000346, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:13:04	Pregoeiro	Todos	<p>Em relação aos custos relativos a 'Outros insumos', considerando que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, segundo o edital, Anexo III-A, item 1.5, e que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, o item 'Equipamentos e materiais' deverá ser excluído ou decomposto, com informação dos percentuais individuais das respectivas parcelas, com a demonstração da sua imprescindibilidade para a prestação dos serviços objeto da licitação, para atender ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.a. Em relação aos benefícios obrigatórios, a CCT à qual se vincula determina a concessão de auxílio odontológico, não previsto nas planilhas. Em relação aos custos relativos a 'Despesas Administrativas/Operacionais', não foi feito o detalhamento, a informação do custo 'Atividades de liderança ou gerência e demais custos com a estrutura administrativa' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definida genericamente. O custo 'Atividades de liderança ou gerência' tem de ser esclarecido em sua pertinência em relação ao objeto licitado. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua o insumo 'Equipamentos e materiais', considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, ou justifique sua imprescindibilidade, caso em que deverá decompor o custo em todas as suas parcelas, detalhando-as uma a uma, com os respectivos valores; 2) informe como será custeada a despesa relativa ao auxílio odontológico determinado pela CCT ou inclua a despesa, efetuando o decréscimo correspondente na taxa de lucro; e 3) decomponha as despesas 'Atividades de liderança ou gerência e demais custos com a estrutura administrativa', identificando cada uma das respectivas parcelas e percentuais individuais; 4) esclareça a que se refere o custo 'Atividades de liderança ou gerência' em sua pertinência quanto ao relação ao objeto licitado. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão</p>
19/08/2020 16:10:18	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000355, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:10:10	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 3.2. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', onde somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, segundo o edital, Anexo III-A, item 1.5, a informação dos custos 'Equipamentos' e 'Diversos', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.a, vez que não foram discriminados em cada parcela, com o respectivo valor, nem justificados. Sobre a pertinência do custo relativo a Equipamentos, o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Em relação aos benefícios obrigatórios, a CCT à qual se vincula determina a concessão de auxílio odontológico, não previsto nas planilhas. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Custo de escritório em MG' e 'Custos de preposto', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente, não tendo sido detalhadas em cada parcela com o respectivo valor. Além disso, é necessário justificar a pertinência dos 'Custos de preposto', vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) Exclua, caso incluídos equivocadamente, ou decomponha os itens de custo 'Diversos' e 'Equipamentos', identificando cada uma das respectivas parcelas e valores e justificando sua necessidade; 2) Informe como será custeada a despesa relativa ao auxílio odontológico determinado pela CCT ou inclua a despesa, efetuando o decréscimo correspondente na taxa de lucro; e 3) Decomponha as despesas 'Custo de escritório em MG' e 'Custos de preposto', identificando cada uma das respectivas parcelas e valores e, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 16:06:50	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000361, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:06:42	Pregoeiro	Todos	<p>Não foi utilizado o arquivo XLSX atualizado para a composição dos custos e formação dos preços ofertados. Contudo, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que efetue a adequação pertinente, com a adoção o arquivo XLSX atualizado e que o valor global seja igual ou inferior ao originalmente registrado. Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', onde somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, conforme o edital, Anexo III-A, item 1.5, a informação dos custos 'Ponto eletrônico / crachás / Materiais diversos', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.a, vez que não houve o detalhamento dos valores individuais e justificativas pertinentes. Em relação à obrigação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a, o Banco fornecerá os crachás, razão pela qual o custo não pode ser incluído. Sobre o custo relativo a 'Materiais diversos', é necessário justificar a pertinência, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', o benefício foi incluído equivocadamente, sem considerar que já se encontra nas planilhas o valor mensal de R\$475,86 (R\$21,63 x 22) para o auxílio-alimentação. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação 'Custo administrativo / Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que os custos não foram detalhados. Além disso, é necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que: 1) apresente a composição dos custos e formação de preços utilizando o arquivo XLSX atualizado, mediante download pelo link pertinente informado no edital consolidado, mantido ou reduzido o valor global originalmente ofertado; 2) decomponha e informe as parcelas de cada um dos insumos definidos por 'Ponto eletrônico / crachás / Materiais diversos', tendo em conta que o BDMG fornecerá crachás para identificação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a e disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, e justifique a necessidade; 3) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o faltante no já incluído nas planilhas; e 4) decomponha e informe as o valor de cada parcela da despesa definida por 'Custo administrativo / Preposto', e, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 16:04:48	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000351, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 16:04:35	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 3.2. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. Não foi possível identificar mediante a informação expressa no instrumento de proposta, SINDPD-MG 2019-2021, a CCT à qual se vincula. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', a não ser que a CCT à qual se vincula determine o pagamento de R\$ 943,11 mensais para o benefício, o custo REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO foi incluído equivocadamente, sem considerar que nas planilhas o há o valor mensal próprio de R\$475,86 (R\$21,63 x 22). O custo referente a SEGURO DE VIDA EM GRUPO somente poderá ser incluído se não facultativo, mas obrigatório, nos termos da CCT à qual se vincula. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Administração central' e 'Outros', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente. É necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Não é possível incluir a despesa de 'Garantia estendida (2.2.69)', por ser sem ônus ao BDMG, nos termos do edital; não é possível incluir a despesa 'Garantia de execução contratual (2.6)', vez que sua execução se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e, pela possibilidade de levantamento de importâncias depositadas em dinheiro pela licitante contratada, ao final do contrato, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.14.1, constituir enriquecimento sem causa contra o BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) apresente a CCT à qual se vincula ou informe o nº de registro no MTE ou apresente qualquer informação apta à obtenção do instrumento pertinente; 2) decomponha a despesa 'Administração central', identificando todas as parcelas que a compõem e os respectivos percentuais individuais; 3) justifique o custo relativo a 'Preposto de serviços (2.2.15)', vez que o preposto pode ser um dos integrantes de equipe alocada para a efetiva prestação dos serviços, nos termos do edital, e o decomponha em suas parcelas, informando os respectivos percentuais individuais; 4) decomponha a despesa 'Outros', identificando todas as parcelas que a compõem e os respectivos percentuais individuais; 5) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o excedente faltante no já previsto nas planilhas, este de R\$475,86, ou justifique apontando a cláusula da CCT que o vincula; 6) exclua o benefício SEGURO DE VIDA EM GRUPO ou o justifique apontando a cláusula da CCT que o vincula; e 8) exclua os itens de despesa Garantia estendida (2.2.69) e Garantia de execução contratual (2.6). As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
sessão pública.			
19/08/2020 16:02:05	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000319, atenção.
19/08/2020 16:01:53	Pregoeiro	Todos	Passo às propostas apresentadas para o lote 03. Permaneçam todos conectados.
19/08/2020 16:01:29	Pregoeiro	Todos	<p>Os custos PPRA, PCMSO, LTCAT informados como insumos são, de fato, despesas administrativas. Em relação ao insumo 'Exame clínico', necessário determinar sua vinculação aos serviços licitados, vez que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, nos termos do edital, Anexo III-A, item 1.5. Em relação aos custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', a informação dos custos 'Rateio de estrutura Administrativa', 'Supervisão', 'Operacionalização', 'Parametrização e customização de sistemas internos' e 'Outras' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidos genericamente. Sobre o custo 'Supervisão', é necessário determinar a pertinência, considerado o que prevê o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) inclua os custos relativos a PPRA, PCMSO e LTCAT como despesas administrativas/operacionais; 2) determine a que se refere o custo 'Exame Clínico' e sua imprescindibilidade em relação ao objeto licitado; 2) decomponha a despesas 'Rateio de estrutura Administrativa', informando como se relaciona aos serviços licitados e os percentuais individuais; 3) esclareça o que significa 'Operacionalização', decompondo a despesa e informando os percentuais de cada parcela, e sua pertinência com o objeto da licitação; 4) esclareça o que seria 'Parametrização e customização de sistemas internos' e sua pertinência em relação aos serviços licitados; 5) determine o que seriam as despesas nominadas de 'Outras', apontando em que se vinculam aos serviços objeto da licitação e realize o detalhamento, identificando cada uma das respectivas parcelas e percentuais individuais; e 6) defina a que se refere a despesa nominada por 'Supervisão', decompondo-a em suas parcelas e respectivos percentuais individuais, considerando o que determina o edital, Anexo IV, item 2.2.15, especialmente em seu subitem. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:56:05	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000231, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:55:57	Pregoeiro	Todos	Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', vez que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, segundo o edital, Anexo III-A, item 1.5, e o BDMG não exigirá que os empregados da licitante contratada se apresentem uniformizados, não é possível a inclusão do custo 'Uniformes' e, em relação à obrigação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a, o Banco fornecerá os crachás, razão pela qual o custo 'Crachá' não pode ser incluído se para a finalidade desta obrigação. Não foram informados custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', embora, de fato, haja tais despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua o insumo 'Uniformes'; 2) exclua o insumo 'Crachá' ou comprove a necessidade de sua inclusão, tendo em conta que o BDMG fornecerá os crachás a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a; e 3) esclareça de que maneira arcará com as despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, vez que não foram originalmente previstas nas planilhas. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 15:54:52	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000206, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:54:42	Pregoeiro	Todos	<p>Não foi possível identificar mediante a informação expressa no instrumento de proposta, SINDPD-MG 2019-2021, a CCT à qual se vincula. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', a não ser que a CCT à qual se vincula determine o pagamento de R\$ 943,11 mensais para o benefício, o custo REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO foi incluído equivocadamente, sem considerar que nas planilhas o há o valor mensal próprio de R\$475,86 (R\$21,63 x 22). O custo referente a SEGURO DE VIDA EM GRUPO somente poderá ser incluído se obrigatório, nos termos da CCT à qual se vincula. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Administração central' e 'Outros' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente. É necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Não é possível incluir a despesa de 'Garantia estendida (2.2.69)', por ser sem ônus ao BDMG, nos termos do edital; não é possível incluir a despesa 'Garantia de execução contratual (2.6)', vez que sua execução se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e, pela possibilidade de levantamento de importâncias depositadas em dinheiro pela licitante contratada, ao final do contrato, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.14.1, constituir enriquecimento sem causa contra o BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) apresente a CCT à qual se vincula ou informe o nº de registro no MTE ou apresente qualquer informação apta à obtenção do instrumento pertinente; 2) decomponha a despesa 'Administração central', identificando todas as parcelas que a compõem e os respectivos percentuais individuais; 3) justifique o custo relativo a 'Preposto de serviços (2.2.15)', vez que o preposto pode ser um dos integrantes de equipe alocada para a efetiva prestação dos serviços, nos termos do edital, e o decomponha e informando os respectivos percentuais individuais; 4) decomponha a despesa 'Outros', identificando todas as parcelas que a compõem e os respectivos percentuais individuais; 5) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o excedente faltante no já previsto nas planilhas, este de R\$475,86, ou justifique apontando a cláusula da CCT que o vincula; 6) exclua o benefício SEGURO DE VIDA EM GRUPO ou o justifique apontando a cláusula da CCT que o vincula; e 8) exclua os itens de despesa 'Garantia estendida (2.2.69)' e 'Garantia de execução contratual (2.6)'. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:51:09	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000271, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:50:58	Pregoeiro	Todos	<p>O valor referente ao salário-base do posto Analista Programador Delphi foi informado com onze casas decimais, em descumprimento ao que determina o edital, Anexo III, item 1.8. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', tendo-se como base a CCT SINDADOS registrada no MTE sob o nº MG004638/2019, o custo 'Alimentação' foi incluído equivocadamente, sem considerar que já se encontra nas planilhas o valor mensal de R\$475,86 (R\$21,63 x 22) para o benefício; não há previsão de caráter impositivo na CCT para o benefício 'seguro de vida', de maneira que não poderá ser repassado ao BDMG; não é possível a inclusão de PLR, em razão de ser obrigação exclusiva do empregador. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'pessoal administrativo de suporte rh, compras, etc', 'material e equipamentos de escritório' e 'seguros' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente. Sobre o custo relativo a 'material e equipamentos de escritório', é necessário justificar a pertinência, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) informe o valor relativo ao salário-base do posto Analista Programador Delphi Pleno com duas casas decimais; 2) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o faltante no já previsto nas planilhas; 3) exclua o benefício 'seguro de vida' não imposto na CCT a qual se vincula; 4) exclua o benefício PLR, por ser obrigação não transferível ao BDMG; 5) descreva a que se refere cada um dos itens de despesa que compõem os custos 'definidos por pessoal administrativo de suporte', informando os respectivos percentuais individuais; 6) descreva a que se refere cada um dos itens de despesa que compõem os custos definidos por 'material e equipamentos de escritório' e informe os respectivos percentuais individuais, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k; e 6) informe a que seguros se refere a despesa específica, justificando sua relação com os serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública</p>
19/08/2020 15:47:38	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000277, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:47:29	Pregoeiro	Todos	<p>Não foi utilizado o arquivo XLSX atualizado para a composição dos custos e formação dos preços ofertados. Contudo, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que efetue a adequação pertinente, com a adoção o arquivo XLSX atualizado e que o valor global seja igual ou inferior ao originalmente registrado. Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', onde somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, conforme o edital, Anexo III-A, item 1.5, a informação dos custos 'Ponto eletrônico / crachás / Materiais diversos', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.a, vez que não houve o detalhamento dos valores individuais e justificativas pertinentes. Em relação à obrigação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a, o Banco fornecerá os crachás, razão pela qual o custo não pode ser incluído. Sobre o custo relativo a 'Materiais diversos', é necessário justificar a pertinência, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', o benefício foi incluído equivocadamente, sem considerar que já se encontra nas planilhas o valor mensal de R\$475,86 (R\$21,63 x 22) para o auxílio-alimentação. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação 'Custo administrativo / Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que os custos não foram detalhados. Além disso, é necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que: 1) apresente a composição dos custos e formação de preços utilizando o arquivo XLSX atualizado, mediante download pelo link pertinente informado no edital consolidado, mantido ou reduzido o valor global originalmente ofertado; 2) decomponha e informe as parcelas de cada um dos insumos definidos por 'Ponto eletrônico / crachás / Materiais diversos', tendo em conta que o BDMG fornecerá crachás para identificação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a e disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, e justifique a necessidade; 3) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o faltante no já incluído nas planilhas; e 4) decomponha e informe as o valor de cada parcela da despesa definida por 'Custo administrativo / Preposto', e, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:45:44	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000221, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:45:37	Pregoeiro	Todos	Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Despesas Operacionais Administrativas (RH / DAP / Administrativo Financeiro / SESMT / Relacionamento Cliente e corpo gerencial)' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que não detalhadas as parcelas referidas. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual determine objetivamente a que se referem cada uma das parcelas 'RH', 'DAP', 'Administrativo Financeiro', 'SESMT', 'Relacionamento Cliente e corpo gerencial', decompondo cada uma e informando os respectivos percentuais individuais, e sua vinculação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 15:44:23	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000216, atenção.
19/08/2020 15:44:13	Pregoeiro	Todos	Não foi possível identificar mediante a informação expressa no instrumento de proposta, SINDPD-MG 2019-2021, a CCT à qual se vincula. As despesas administrativas 'Comissão' e 'Exames médicos' demandam serem esclarecidas, tendo em vista o que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2. A informação da despesa administrativa 'Custos de back-office (Faturamento, RH, Recrutamento e Seleção, .)' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela. Não é possível incluir despesas de: 1) 'Viagens e deslocamento entre a sede e o cliente', tendo em conta a obrigação prescrita no edital de manter sede, filial ou escritório de atendimento na Região Metropolitana de Belo Horizonte; e 2) 'Garantia contratual', vez que sua execução se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e, pela possibilidade de levantamento de importâncias depositadas em dinheiro pela licitante contratada, ao final do contrato, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.14.1, constituir enriquecimento sem causa contra o BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) esclareça a que se referem as despesas administrativas/operacionais 'Comissão' e 'Exames médicos', comprovando serem despesas advindas diretamente da prestação dos serviços objeto da licitação; 2) detalhe cada da despesa de 'Custos de back-office (Faturamento, RH, Recrutamento e Seleção, .)', informando os respectivos percentuais individuais; 3) exclua o item de despesa 'Viagens e deslocamento entre a sede e o cliente', ou demonstre sua imprescindibilidade, decompondo-o em seus percentuais individuais; 4) exclua o item de despesa 'Garantia contratual'; e 4) encaminhe a CCT ou informe nº de registro junto ao MTE. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 15:41:31	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000265, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:41:20	Pregoeiro	Todos	Passo às propostas apresentadas para o lote 02. Permaneçam todos conectados.
19/08/2020 15:41:13	Pregoeiro	Todos	<p>Sobre os custos relativos a 'Outros insumos', considerando que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, segundo a regra do edital, Anexo III-A, item 1.5, não é possível a inclusão do 'Custo com Seguro Garantia', que não cabe ser transferido ao BDMG, vez que a execução da garantia se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e do 'Custo com Seguro de vida', que seria, de fato, um benefício, mas de atribuição eletiva, não determinado nem por normativo, nem pelo edital; os 'Custo operacional com escritório', 'Custo com deslocamento', 'Custo com PPRA/PCMSO', 'Custo com preposto', 'Custo com gestão executiva' e, a depender de necessário esclarecimento, 'Taxa Facilities + Infra' não atendem ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, por terem sido definidos genericamente. Sobre os custos relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', não é possível a inclusão de PLR, em razão de ser obrigação exclusiva do empregador. Sobre os custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', a informação 'Despesa administrativa' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definida genericamente. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua o insumo 'Custo com Seguro Garantia', o benefício trazido como insumo 'Custo com Seguro de Vida' e o benefício 'PLR'; 2) faça incluir como despesas administrativas os itens de precificação 'Custo operacional com escritório', 'Custo com deslocamento', 'Custo com PPRA/PCMSO', 'Custo com preposto', e 'Custo com gestão executiva', detalhando a que se referem, em relação aos serviços licitados, decompondo-os em cada parcela e informando os respectivos percentuais individuais; 3) Explique detalhadamente a que se refere o custo 'Taxa Facilities + Infra', decompondo-o nas menores parcelas possíveis em relação à determinação de valor unitário individual por parcela, e justifique sua imprescindibilidade. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:36:40	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000198, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:36:29	Pregoeiro	Todos	<p>Em relação aos custos relativos a 'Outros insumos', considerando que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, edital, Anexo III-A, item 1.5, e que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, o item 'Equipamentos e materiais' deverá ser excluído ou decomposto, com a demonstração da sua imprescindibilidade para a prestação dos serviços objeto da licitação, para atender ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.a. Em relação aos benefícios obrigatórios, a CCT à qual se vincula determina a concessão de auxílio odontológico, não previsto nas planilhas. Em relação aos custos relativos a 'Despesas Administrativas/Operacionais', não foi feito o detalhamento, a informação do custo 'Atividades de liderança ou gerência e demais custos com a estrutura administrativa' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definida genericamente. O custo 'Atividades de liderança ou gerência' tem de ser esclarecido em sua pertinência em relação ao objeto licitado. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua o insumo 'Equipamentos e materiais', considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, ou justifique sua imprescindibilidade, caso em que deverá decompor o custo em todas as suas parcelas, detalhando-as uma a uma, com os respectivos valores; 2) informe como será custeada a despesa relativa ao auxílio odontológico determinado pela CCT ou inclua a despesa, efetuando o decréscimo correspondente na taxa de lucro; e 3) decomponha as despesas 'Atividades de liderança ou gerência e demais custos com a estrutura administrativa', identificando cada uma das respectivas parcelas e respectivos percentuais; 4) esclareça a que se refere o custo 'Atividades de liderança ou gerência' em sua pertinência em relação ao objeto licitado. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:33:47	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000188, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:33:36	Pregoeiro	Todos	<p>Os custos PPRA, PCMSO, LTCAT, Exame clínico e Relógio de Ponto informados como insumos são, de fato, despesas administrativas. Em relação ao custo 'Exame clínico', necessário definir a que se refere e esclarecer a vinculação aos serviços objeto da licitação. Em relação aos custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', a informação dos custos 'Rateio de estrutura Administrativa', 'Supervisão', 'Operacionalização', 'Parametrização e customização de sistemas internos' e 'Outras' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidos genericamente. Sobre o custo 'Supervisão', é necessário determinar a pertinência, considerado o que prevê o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) inclua os custos relativos a PPRA, PCMSO, LTCAT, Exame clínico e Relógio de ponto como despesas administrativas/operacionais; 2) detalhe o custo 'Exame Clínico' e justifique sua pertinência; e 2) decomponha a despesas 'Rateio de estrutura Administrativa', informando como se relaciona aos serviços licitados e os percentuais individuais; 3) esclareça o que significa 'Operacionalização' e sua pertinência com o objeto da licitação; 4) esclareça o que seria 'Parametrização e customização de sistemas internos' e sua pertinência em relação aos serviços licitados; 5) determine o que seriam as despesas nominadas de 'Outras', apontando em que se vinculam aos serviços objeto da licitação e identificando cada uma das respectivas parcelas e percentuais individuais; e 6) defina a que se refere a despesa nominada por 'Supervisão', considerando o que determina o edital, Anexo IV, item 2.2.15, especialmente em seu subitem. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:31:15	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000186, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:30:53	Pregoeiro	Todos	Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', vez que somente podem ser incluídos custos de previsão necessária edital, Anexo III-A, item 1.5 e o BDMG não exigirá que os empregados da licitante contratada se apresentem uniformizados, não é possível a inclusão do custo Uniformes e, em relação à obrigação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a, o Banco fornecerá os crachás, razão pela qual o custo Crachá não pode ser incluído se para a finalidade desta obrigação. Não foram informados custos relativos a 'Despesas administrativas/operacionais', embora, de fato, haja tais despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) exclua o insumo Uniformes; 2) exclua o insumo Crachá ou comprove a necessidade de sua inclusão, tendo em conta que o BDMG fornecerá os crachás a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a; e 3) esclareça de que maneira arcará com as despesas administrativas/operacionais advindas da contratação, vez que não foram originalmente previstas nas planilhas. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 15:29:54	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000169, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:29:16	Pregoeiro	Todos	<p>Não foi possível identificar mediante a informação expressa no instrumento de proposta, SINDPD-MG 2019-2021, a CCT à qual se vincula. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', a não ser que a CCT à qual se vincula determine o pagamento de R\$ 943,11 mensais para o benefício, o custo REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO foi incluído equivocadamente, sem considerar que nas planilhas há o valor mensal próprio de R\$475,86 (R\$21,63 x 22). O custo referente a SEGURO DE VIDA EM GRUPO somente poderá ser incluído se obrigatório, nos termos da CCT à qual se vincula. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Administração central' e 'Outros', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente. É necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Não é possível incluir a despesa de 'Garantia estendida (2.2.69)', por ser sem ônus ao BDMG, nos termos do edital; não é possível incluir a despesa 'Garantia de execução contratual (2.6)', vez que sua execução se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e, pela possibilidade de levantamento de importâncias depositadas em dinheiro pela licitante contratada, ao final do contrato, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.14.1, constituir enriquecimento sem causa contra o BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) apresente a CCT à qual se vincula ou informe o nº de registro no MTE ou apresente qualquer informação apta à obtenção do instrumento pertinente; 2) decomponha a despesa 'Administração central', identificando todas as parcelas que a compõem e os respectivos percentuais individuais; 3) justifique a pertinência do custo 'Preposto de serviços (2.2.15)', vez que o preposto pode ser um dos integrantes de equipe alocada para a efetiva prestação dos serviços, nos termos do edital, nos termos do edital, decompondo-o em cada parcela com os respectivos percentuais individuais; 4) decomponha a despesa 'Outros', identificando todas as parcelas que a compõem e os respectivos percentuais individuais; 5) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o excedente faltante no já previsto nas planilhas, este de R\$475,86, ou justifique apontando a cláusula da CCT que o vincula; 6) exclua o benefício SEGURO DE VIDA EM GRUPO ou o justifique apontando a cláusula da CCT que o vincula; e 7) exclua os itens de despesa 'Garantia estendida (2.2.69)' e 'Garantia de execução contratual (2.6)'. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:26:19	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000162, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:24:51	Pregoeiro	Todos	Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Despesas Operacionais Administrativas (RH / DAP / Administrativo Financeiro / SESMT / Relacionamento Cliente e corpo gerencial)' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que não detalhadas as parcelas referidas. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual determine objetivamente a que se referem cada uma das parcelas 'RH', 'DAP', 'Administrativo Financeiro', 'SESMT', 'Relacionamento Cliente e corpo gerencial', decompondo cada uma e informando os respectivos percentuais individuais, e sua vinculação aos serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 15:22:19	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000151, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:22:05	Pregoeiro	Todos	<p>O valor referente ao salário-base do posto Analista Programador Java Master foi informado com dez casas decimais, em descumprimento ao que determina o edital, Anexo III, item 1.8. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', tendo-se como base a CCT SINDADOS registrada no MTE sob o nº MG004638/2019, o custo 'Alimentação' foi incluído equivocadamente, sem considerar que já se encontra nas planilhas o valor mensal de R\$475,86 (R\$21,63 x 22) para o benefício; não há previsão de caráter impositivo na CCT para o benefício 'seguro', de maneira que não poderá ser repassado ao BDMG; não é possível a inclusão de PLR, em razão de ser obrigação exclusiva do empregador. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'pessoal administrativo de suporte rh, compras, etc', 'material e equipamentos de escritório' e 'seguros' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente. Sobre o custo relativo a 'material e equipamentos de escritório', é necessário justificar a pertinência, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) informe o valor relativo ao salário-base do posto Analista Programador Java Master com duas casas decimais; 2) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o faltante no já previsto nas planilhas; 3) exclua o benefício seguro não imposto na CCT a qual se vincula; 4) exclua o benefício PLR, por ser obrigação não transferível ao BDMG; 5) descreva a que se refere cada um dos itens de despesa que compõem os custos definidos por 'pessoal administrativo de suporte', informando seus percentuais individuais; 6) descreva a que se refere cada um dos itens de despesa que compõem os custos definidos por 'material e equipamentos de escritório', informando seus percentuais individuais, e considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k; e 6) informe a que seguros se refere a despesa específica, justificando sua relação com os serviços objeto da licitação. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:19:04	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000147, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:18:55	Pregoeiro	Todos	<p>A informação da despesa administrativa 'Despesas com 1 recurso de pessoal, 1 recurso de preposto e 1 recurso para substituição não programada' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela com o respectivo valor. Não foram previstas despesas com manutenção da sede, filial ou escritório advindas da contratação. É necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) decomponha cada um dos três gêneros de despesas informados, recurso de pessoal, recurso de preposto e recurso para substituição não programada, definindo a que se referem, objetivamente, e apresentando os respectivos valores, na composição do percentual de 4,064%, e ainda, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo; e 2) demonstre como arcará com as despesas relativas à manutenção da sede, filial ou escritório advindas da contratação, não previstas, ou as inclua e efetue a redução específica na taxa de lucro. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:17:54	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000141, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:17:42	Pregoeiro	Todos	<p>Não foi utilizado o arquivo XLSX atualizado para a composição dos custos e formação dos preços ofertados. Contudo, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que efetue a adequação pertinente, com a adoção o arquivo XLSX atualizado e que o valor global seja igual ou inferior ao originalmente registrado. Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', onde somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, conforme o edital, Anexo III-A, item 1.5, a informação dos custos, 'Ponto eletrônico / crachás / Materiais diversos', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.a, vez que não houve o detalhamento dos valores individuais e justificativas pertinentes. Em relação à obrigação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a, o Banco fornecerá os crachás, razão pela qual o custo não pode ser incluído. Sobre o custo relativo a 'Materiais diversos', é necessário justificar a pertinência, considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Em relação aos valores relativos a 'Outros benefícios obrigatórios', o benefício foi incluído equivocadamente, sem considerar que já se encontra nas planilhas o valor mensal de R\$475,86 (R\$21,63 x 22) para o auxílio-alimentação. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação 'Custo administrativo / Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que os custos não foram detalhados. Além disso, é necessário justificar a pertinência do custo referente a preposto, vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que: 1) apresente a composição dos custos e formação de preços utilizando o arquivo XLSX atualizado, mediante download pelo link pertinente informado no edital consolidado, mantido ou reduzido o valor global originalmente ofertado; 2) decomponha e informe as parcelas de cada um dos insumos definidos por 'Ponto eletrônico / crachás / Materiais diversos', tendo em conta que o BDMG fornecerá crachás para identificação a que se refere o edital, Anexo IV, item 7.2.2.a e disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k, e justifique a necessidade; 3) efetue a correção necessária no custo relativo a vales-alimentação, para que contemple apenas o faltante no já incluído nas planilhas; e 4) decomponha e informe as o valor de cada parcela da despesa definida por 'Custo administrativo / Preposto', e, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:14:13	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000127, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:13:45	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 3.2. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. Em relação aos valores relativos a 'Outros insumos', onde somente podem ser incluídos custos de previsão necessária, segundo o edital, Anexo III-A, item 1.5, a informação dos custos, 'Equipamentos' e 'Diversos', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.a, vez que não foram discriminados em cada parcela, com o respectivo valor, nem justificados. Além disso, é necessário justificar a pertinência do custo relativo a 'Equipamentos', considerando que o BDMG disponibilizará os equipamentos e a infraestrutura necessária à execução dos serviços em suas dependências, nos termos do edital, Anexo IV, item 7.1.k. Em relação aos benefícios obrigatórios, a CCT à qual se vincula determina a concessão de auxílio odontológico, não previsto nas planilhas. Em relação aos valores relativos ao 'Detalhamento das Despesas Administrativas/Operacionais', a informação das despesas 'Custo de escritório em MG' e 'Custos de preposto', não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que definidas genericamente, não tendo sido detalhadas em cada parcela com o respectivo valor. Além disso, é necessário justificar a pertinência dos 'Custos de preposto', vez que poderá ser integrante de equipe alocada para prestação dos serviços ao BDMG, segundo o edital, Anexo IV, item 2.2.15.1. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) Exclua, caso incluídos equivocadamente, ou decomponha os itens de custo 'Diversos' e 'Equipamentos', identificando cada uma das respectivas parcelas e valores e justificando sua necessidade; 2) Informe como será custeada a despesa relativa ao auxílio odontológico determinado pela CCT ou inclua a despesa, efetuando o decréscimo correspondente na taxa de lucro; e 3) Decomponha as despesas 'Custo de escritório em MG' e 'Custos de preposto', identificando cada uma das respectivas parcelas e valores e, em relação ao preposto, justifique a pertinência do custo. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
19/08/2020 15:10:57	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000116, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:10:47	Pregoeiro	Todos	Não foi possível identificar mediante a informação expressa no instrumento de proposta, SINDPD-MG 2019-2021, a CCT à qual se vincula. As despesas administrativas 'Comissão' e 'Exames médicos' demandam serem esclarecidas, tendo em vista o que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2. A informação da despesa administrativa 'Custos de back-office (Faturamento, RH, Recrutamento e Seleção, .)' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela. Não é possível incluir despesas de: 1) 'Viagens e deslocamento entre a sede e o cliente', tendo em conta a obrigação prescrita no edital de manter sede, filial ou escritório de atendimento na Região Metropolitana de Belo Horizonte; e 2) 'Garantia contratual', vez que sua execução se relaciona à inadimplência de obrigações e a prejuízos causados pela licitante contratada, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.3, e, pela possibilidade de levantamento de importâncias depositadas em dinheiro pela licitante contratada, ao final do contrato, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.6.14.1, constituir enriquecimento sem causa contra o BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) esclareça a que se referem as despesas administrativas/operacionais 'Comissão' e 'Exames médicos', comprovando serem despesas advindas diretamente da prestação dos serviços objeto da licitação; 2) detalhe cada da despesa de 'Custos de back-office (Faturamento, RH, Recrutamento e Seleção, .)', informando os respectivos percentuais individuais; 3) exclua o item de despesa 'Viagens e deslocamento entre a sede e o cliente' ou comprove sua pertinência, caso em que deverá ser decomposto, com designação de cada percentual individual; 4) exclua o item de despesa 'Garantia contratual'; e 5) encaminhe a CCT ou informe nº de registro junto ao MTE. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
19/08/2020 15:06:39	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000113, atenção.
19/08/2020 15:06:26	Pregoeiro	Todos	O resultado das análises será dado por lote, a começar pelo lote 01. Permaneçam todos conectados, na sessão pública.
19/08/2020 15:04:27	Pregoeiro	Todos	As propostas apresentadas pelo licitante a que se referem os códigos F000172, F000237 e F000360 foram desclassificadas, em razão de o licitante ter-se identificado, em descumprimento ao que determina o edital, item 6.2.2, e Anexo III, item 1.14. Aguardem enquanto empreendo o registro pertinente no sistema.
19/08/2020 15:02:48	Pregoeiro	Todos	Conforme já posto, para que a comunicação seja mais eficiente, a funcionalidade de chat permanecerá bloqueada até que eu tenha concluído a exposição do resultado da análise das propostas originalmente cadastradas, em relação ao cumprimento dos requisitos formais do edital. Publicado o resultado o chat será desbloqueado.
19/08/2020 15:02:24	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, boa tarde. Requeiro sua máxima atenção.
19/08/2020 15:00:08	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
19/08/2020 15:00:08	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
19/08/2020 15:00:08	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
14/08/2020 09:34:29	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originais ainda em curso. ". O lote deve ser reativado dia 19/08/2020 às 15:00 h.
14/08/2020 09:34:29	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originais ainda em curso. ". O lote deve ser reativado dia 19/08/2020 às 15:00 h.
14/08/2020 09:34:29	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originais ainda em curso. ". O lote deve ser reativado dia 19/08/2020 às 15:00 h.
14/08/2020 09:33:49	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
14/08/2020 09:33:30	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
14/08/2020 09:32:18	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. A análise das propostas originalmente cadastradas não foi concluída e não será possível fazê-lo ainda hoje, razão pela qual a sessão pública será suspensa mais uma vez, segundo prevê o edital, item 5.2.1, para retomada no dia 19/08/2020, às 15h. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa.
14/08/2020 09:32:18	Fornecedor F000186	1	Bom dia!!
14/08/2020 09:32:04	Fornecedor F000172	1	bom dia
14/08/2020 09:31:55	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
14/08/2020 09:30:05	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
14/08/2020 09:30:05	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
14/08/2020 09:30:05	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
10/08/2020 15:05:13	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para conclusão da análise das propostas comerciais originalmente apresentadas ". O lote deve ser reativado dia 14/08/2020 às 09:30 h.
10/08/2020 15:05:13	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para conclusão da análise das propostas comerciais originalmente apresentadas ". O lote deve ser reativado dia 14/08/2020 às 09:30 h.
10/08/2020 15:05:13	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para conclusão da análise das propostas comerciais originalmente apresentadas ". O lote deve ser reativado dia 14/08/2020 às 09:30 h.
10/08/2020 15:04:35	Pregoeiro	Todos	Declaro a suspensão a sessão pública.
10/08/2020 15:03:58	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
10/08/2020 15:02:22	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, boa tarde. Em razão da impossibilidade de que a análise das 34 propostas e respectivas planilhas seja concluída ainda hoje, a sessão pública novamente suspensa, conforme a prerrogativa do edital, item 5.2.1, para retomada no dia 14/08/2020, às 9h30. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa.
10/08/2020 15:02:16	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
10/08/2020 15:00:49	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
10/08/2020 15:00:49	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
10/08/2020 15:00:49	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
10/08/2020 09:33:42	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originalmente apresentadas ainda em andamento. ". O lote deve ser reativado dia 10/08/2020 às 15:00 h.
10/08/2020 09:33:42	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originalmente apresentadas ainda em andamento. ". O lote deve ser reativado dia 10/08/2020 às 15:00 h.
10/08/2020 09:33:42	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originalmente apresentadas ainda em andamento. ". O lote deve ser reativado dia 10/08/2020 às 15:00 h.
10/08/2020 09:33:19	Pregoeiro	Todos	Declaro novamente suspensa a sessão, até as 15h do dia de hoje.
10/08/2020 09:33:04	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
10/08/2020 09:31:20	Pregoeiro	Todos	Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado.
10/08/2020 09:30:51	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. A análise das propostas originalmente apresentadas ainda não foi concluída, razão pela qual, conforme previsto no edital, item 5.2.1, a sessão pública será novamente suspensa e reaberta às 15h de hoje.
10/08/2020 09:30:16	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
10/08/2020 09:30:07	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
10/08/2020 09:30:07	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
10/08/2020 09:30:07	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
07/08/2020 10:32:05	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para análise das propostas comerciais originalmente apresentadas, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. ". O lote deve ser reativado dia 10/08/2020 às 09:30 h.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
07/08/2020 10:32:05	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para análise das propostas comerciais originalmente apresentadas, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. ". O lote deve ser reativado dia 10/08/2020 às 09:30 h.
07/08/2020 10:32:05	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para análise das propostas comerciais originalmente apresentadas, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. ". O lote deve ser reativado dia 10/08/2020 às 09:30 h.
07/08/2020 10:30:11	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
07/08/2020 10:30:00	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
07/08/2020 10:29:05	Fornecedor F000186	1	Bom dia, ok
07/08/2020 10:28:42	Pregoeiro	1	Sr. licitante F000113, após a fase competitiva, quando será suspenso o sigilo das propostas.
07/08/2020 10:26:54	Fornecedor F000113	1	Sra. Pregoeira, em que momento será analisado quando uma empresa estiver suspensa/impedida de licitar?
07/08/2020 10:26:53	Fornecedor F000172	1	ok
07/08/2020 10:26:16	Fornecedor F000151	1	Bom dia! ok
07/08/2020 10:25:54	Fornecedor F000147	1	Bom dia. ok.
07/08/2020 10:25:43	Fornecedor F000198	1	Bom Dia!
07/08/2020 10:25:01	Pregoeiro	Todos	Os senhores têm dois minutos para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado até a conclusão da análise pertinente.
07/08/2020 10:24:16	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, em razão do número de propostas a sessão pública será suspensa, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. Retornaremos às 9h30 do dia 10/08/2020, neste mesmo ambiente virtual. Não deixem de comparecer.
07/08/2020 10:24:05	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
07/08/2020 09:30:39	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
07/08/2020 09:30:28	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. Passo à análise das propostas comerciais já apresentadas. Para que tenhamos um processo mais eficiente, o chat será bloqueado até a conclusão da análise, quando o resultado será imediatamente publicado e o chat será desbloqueado. Aguardem, por favor, permanecendo conectados.
07/08/2020 09:30:06	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
07/08/2020 09:30:06	-	M101377 - SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Atas anteriores

Nº da ata	Data/hora da geração	Lote
1	19/08/20 17:38	-

SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Pregoeiro Titular

ANA ROSA LEMOS DA CUNHA GARZON - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Frederico Guimarães Pestana;
Edson Alexsandro Alves Pereira;
Márcio Rezende Magalhães;
Ana Rosa Lemos da Cunha Garzon;
Luiz Roberto de Oliveira Pereira;
Janaina Aparecida Rezende;
Virginia Silame Maranhão Lima.